

Proc. Administrativo 9.105/2025

De: Janaina R. - SUP-DADM-SS

Para: CRT - Contratos

Data: 11/11/2025 às 08:53:08

Setores envolvidos:

SUP-DADM-SS, CRT, HRLB-ENF

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS).

Modalidade Licitatória*:

Pregão Eletrônico

Número da Licitação*:

050/2024

Processo Administrativo*:

4.256/2024

Ata de Registro de Preços/Contrato nº*:

045/2025

Fornecedor*:

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Ficha*:

24

Destinação de Recursos*:

10.302.0101.2004

Categoria Econômica*:

3.3.90

Justificativa*:

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Considerando o disposto no art. 84 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a prorrogação da Ata de Registro de Preços quando demonstrada a vantagem para a Administração Pública, e em conformidade com as cláusulas contratuais

Assinado por 2 pessoas: JANAINE DE LARA CAVANI RAMADA e DÉNIS ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevalidadorbeira.1doc.com.br/verificacao/68FE-ADA0-AF04-46D4>

constantes na ARP nº 045/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2024, cujo objeto é o fornecimento de **materiais médicos e de enfermagem (agulhas, seringas e equipamentos)** manifesta-se pela **prorrogação da vigência da referida ata por igual período, ou seja, 12 (doze) meses**.

A prorrogação se justifica pela **vantajosidade da manutenção da ata vigente**, conforme fundamentos abaixo:

- Os **preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado**, não se verificando alterações significativas que demandem nova licitação;
- A **empresa fornecedora tem prestado serviços de forma satisfatória**, demonstrando regularidade nas entregas e zelo na execução contratual;
- Os **materiais entregues são de qualidade e atendem às especificações técnicas**, suprimindo de forma adequada as necessidades da Administração;
- A prorrogação assegura a **continuidade do fornecimento de itens essenciais às atividades administrativas**, evitando desabastecimento e garantindo economicidade e eficiência.

Diante do exposto, a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 045/2025 por mais 12 (doze) meses revela-se **legal, vantajosa e conveniente à Administração**, atendendo ao interesse público e à boa gestão dos recursos.

—
Janaina de Lara Cavani Ramada
enfermeira

Anexos:

045_ASSINADA.pdf
Prorrogacao_Injex_pdf.pdf

Proc. Licitatório 38- 050/2024

De: Luciano B. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/01/2025 às 14:30:46

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-PED, SUP-IMP, HRLB-ENF, SUP-DADM-SLIC, CE

Proc. Licitatório para Registro de Preços de materiais médico hospitalares(Agulhas, seringas e equipamentos)

Excelente tarde!

Segue, com muita honra, a ata de registro de preços concernente às empresas laureadas no certame para ciência e rubrica dos envolvidos no procedimento.

INJEX.

Atenciosamente.

—
Luciano Martins Batista
Oficial Administrativo

Anexos:

045_2025_INJEX_P_E_050_2024_PROCESSO_4_256_2024_MAT_MED_SERINGAS.pdf

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE LARA CAVANI RAMADA e JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldeoraibora.1doc.com.br/verificacao/688AB-5B307AF04676D4e8f8f0a00d0g068BEE86A04AF08786D4>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.256/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740490/001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. WILBER ROSSINI, nomeado pela Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, portador do CPF 269.977.558-44 e da Matrícula Funcional nº 10004596, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os participantes do certame **CAJATI SP, ITARIRI SP, ITANHAEM SP, IGUAPE SP E REGISTRO SP**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **59.309.302/0001-99**, com sede a **AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160-DISTRITO INDUSTRIAL NA CIDADE DE OURINHOS – SP, CEP:19908-170**, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do Processo Administrativo nº 4.256/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 050/2024**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 , Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICPANTES DO CERTAME**, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituir.

4.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2 .O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/pedido da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o **Anexo I** do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO

9.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza o Decreto do CONSAÚDE.

9.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.2.1. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.

9.2.2. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.3. A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes sempre que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

9.4. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços

9.5. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do CONSAÚDE.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

12. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 4.256/2024, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 050/2024**, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

13. DO FORO

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pariquera – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

14. Fazem parte da presente Ata de Registro de Preço

Anexo I – Preço, Especificação, Quantidade;

Anexo II – Manifestação do órgão Participante

Anexo III - Estimativa De Consumo Por Órgão Participante

Pariquera-Açu, 16 de janeiro de 2025.

CONSAÚDE:

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

DENIS ANTONIO DE LIMA
GESTOR CONTRATO
DIRETOR DE ENFERMAGEM

JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA
FISCAL CONTRATO
ENFERMEIRA COMPRAS

DETENTORA:

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR
REPRESENTANTE LEGAL
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CONTATO: TEL.: (11) 99821-3104

TESTEMUNHAS:

1ª ALEX MARIANO DOS SANTOS
CPF: 492.997.418-67

2ª CINTIA MATSUNAGA
CPF: 159.019.468-39

ANEXO I

2158 - Injex Industrias Cirurgicas Ltda CNPJ/CPF: 59309302000199

Assinado por 2 pessoas: DANIELA BENEDETA DE VASCONCELOS, BÉRGIA SANT'ANNA DE LARA CAVANI RAMADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaloredoribeira.1doc.com.br/verificacao/3845E-563670741F7497955-64e1ef0e0e066b>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAÚDE
CNPJ Nº 57.740.490/0001-80

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CNPJ nº 59.309.302/0001-99

ARP Nº 045/2025
VIGÊNCIA: 16/01/2025 Á 15/01/2026

VALOR: R\$ 1.008.951,02 (UM MILHÃO, OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES OAB/SP 405.341 E- mail:
procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
- d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;

- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, 16 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pela contratante:**

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: 353.864.838-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSICÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA
E LITORAL SUL- CONSAÚDE
CNPJ Nº 57.740.490/0001-80**

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CNPJ nº 59.309.302/0001-99

ARP Nº 045/2025
VIGÊNCIA: 16/01/2025 Á 15/01/2026

VALOR: R\$ 1.008.951,02 (UM MILHÃO, OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	JUCILAINE DE ALMEIDA PASSOS
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açú/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9766
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, 16 de janeiro de 2025.

JUCILAINE DE ALMEIDA PASSOS
Diretora Administrativa
Consaúde

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos
Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 |
CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024**ANEXO II****MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSAUDE**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: **CAJATI SP, ITARIRI SP, ITANHAÉM SP, IGUAPE SP E REGISTRO SP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 16/01/2025 Á 15/01/2026.

OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através desta manifestação concordam com o processo administrativo licitatório vinculado e passaremos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertencem aos Órgãos Participantes, sendo estes responsáveis pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assinam a presente manifestação.

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos
Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 |
CNPJ: 57.740.490/0001-80

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE MOURA CAVALCANTE DE BESSANT, CONNIE DE MOURA JUNAGA e JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldeoribeira.1doc.com.br/verificacao/688AB-5B3A07A1F0462654e4e1f0f0e000d1g.068ABEE86A0A04FF08756D4>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024
**ANEXO III
ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140, CENTRO, PARIQUERA-AÇU-SP, CEP 11.930-000, TEL.: 13 - 3856 96002, REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, WILBER ROSSINI

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
9273	AGULHA 25 X 12MM	UNIDADE	489.600
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM	UNIDADE	6.400
11138	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 6MM	UNIDADE	14.400
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	8.960
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	16.480
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	33.600
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	28.800
12825	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 8 MM	UNIDADE	4.800
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	28.800
3205	AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 16G X 3 1/2"	UNIDADE	80
321	AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 20G X 3 1/2"	UNIDADE	160
256	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 22G QUINCKE	UNIDADE	640
257	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE	UNIDADE	2.800
10131	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINKE - OBESO	UNIDADE	80
6217	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G PONTA LAPIS	UNIDADE	800
259	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE	UNIDADE	800
10132	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINKE - OBESO	UNIDADE	32
6216	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº25 G PONTA LAPIS	UNIDADE	160
251	AGULHA TIPO HUBER 20G X 25MM	UNIDADE	512
10824	DISPOSITIVO INTRAV. PERIFERICO – SCALP COM GUIA - Nº 24 G	UNIDADE	800
397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 14G	UNIDADE	528
399	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 16G	UNIDADE	1.600
401	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G	UNIDADE	8.480

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

402	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 20G	UNIDADE	112.000
403	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 22G	UNIDADE	36.800
404	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 24G	UNIDADE	22.400
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	480
391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	8.000
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	9.600
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	8.000
395	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 27 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	320
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	UNIDADE	46.400
13706	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS NEONATAL	UNIDADE	1.280
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	32.000
586	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UNIDADE	4.000
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	80
592	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150ML	UNIDADE	128
588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	4.000
581	EXTENSOR 4 VIAS PARA CISTOSCOPIA	UNIDADE	176
594	EXTENSOR P/ EQUIPO 40CM	UNIDADE	880
16367	KIT PARA PUNÇÃO ARTERIAL	KIT	32
3037	SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM	UNIDADE	64.000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	2720
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	56.000
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	9.600
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	80.000
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	24.000
687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	480.000
7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	5.600
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	176.000
6872	SERINGA 60ML - BICO CATETER	UNIDADE	1.600
13559	SERINGA 60ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	2.240
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	400
12076	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/ HEPARINA LITICA	UNIDADE	14.400

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariqueira-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

595	TAMPA LUER LOOK MACHO/FEMEA ESTÉRIL	UNIDADE	46.400
596	TORNEIRA DESCARTAVEL C/ 3 VIAS	UNIDADE	9.600

2. **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO:** RUA TAMEKICHI TAKANO, 05 - CENTRO, REGISTRO - SP CEP: 11.900-000, TEL.: 13 - 3828-1000, e-mail: secretaria.saude@registro.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO NILTON HIROTA.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	10000
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	8000
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	15000
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	15000
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	20000
218	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 08	UNIDADE	8000
241	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 07	UNIDADE	15000
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	200
391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	500
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	500
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	500
395	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 27 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	200
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	800
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	500
588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	20000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	30000
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	25000
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	10000
17021	SERINGA 1ML C/AGULHA 8 MM X 0,3 MM	UNIDADE	7000
7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	20000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

3. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI:** PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO, CAJATI -SP TEL.: 3854 8700, CEP: 11.950-000, e-mail: saude@cajati.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO LUIZ HENRIQUE KOGA.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
217	AGULHA 25X07MM	UNIDADE	1000
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM	UNIDADE	500
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	5000
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	5000
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	5000
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	5000
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	20.000
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	3000
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	3000
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	UNIDADE	5.000
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	20.000
588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	1000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	5000
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	5000
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	10000
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	10000
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	15000
687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	15000
7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	10000
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	10000
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	1000
595	TAMPA LUER LOOK MACHO/FEMEA ESTÉRIL	UNIDADE	3000
596	TORNEIRA DESCARTAVEL C/ 3 VIAS	UNIDADE	1000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE MENDONÇA CAVALCANTE DE BESSANT, CONNOTIE DE MENDONÇA e JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldeoribeira.1doc.com.br/verificacao/688AB-4B8A07A1F04676D4e4e1f0f0e000d0g07688EE-86DA04FF08756D4>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

4. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI** - Rua: Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, CEP: 11760-000 – TEL (13) 3418-7300 – REPRESENTADO PELO PREFEITO DINAMERICO GONÇALVES PERONI.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
217	AGULHA 25X07MM	UNIDADE	25.000
215	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UNIDADE	25.000
218	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 08	UNIDADE	25.000
241	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 07	UNIDADE	30.000
397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 14G	UNIDADE	10.000
399	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 16G	UNIDADE	10.000
401	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G	UNIDADE	10.000
402	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 20G	UNIDADE	18.000
403	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 22G	UNIDADE	30.000
404	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 24G	UNIDADE	30.000
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	UNIDADE	20.000
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	30.000
586	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UNIDADE	2.000
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	2.000
592	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150ML	UNIDADE	1.000
588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	3.000
3037	SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM	UNIDADE	40.000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	30.000
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	30.000
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	50.000
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	50.000
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	50.000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE MENDONÇA CAVALCANTE DE BESSANT, CONNIE MANTOVANAGA e JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldoribeira.1doc.com.br/verificacao/688AB-5B3A07A1F0462654e8f0f0e000d0g076ABE26DA04AF08756D4>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	50.000
17021	SERINGA 1ML C/AGULHA 8 MM X 0,3 MM	UNIDADE	40.000
7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	40.000
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	40.000
13559	SERINGA 60ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	3.000
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	3.000
596	TORNEIRA DESCARTAVEL C/ 3 VIAS	UNIDADE	3.000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos
Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariqueira-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 |
CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

5. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE** - Av. Adhemar de Barros, 1070 - Jardim Sinhô Rollo, Iguape - SP, 11920-000 - TEL (13) 3418-7300- REPRESENTADA PELO PREFEITO WILSON ALMEIDA LIMA.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM	UNIDADE	62500
11138	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 6MM	UNIDADE	15000
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	40000
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	37500
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	87500
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	62500
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	87500
257	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE	UNIDADE	2000
10131	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINKE - OBESO	UNIDADE	2000
259	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE	UNIDADE	2000
10132	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINKE - OBESO	UNIDADE	2000
397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 14G	UNIDADE	1000
399	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 16G	UNIDADE	1500
401	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G	UNIDADE	3000
402	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 20G	UNIDADE	30000
403	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 22G	UNIDADE	45000
404	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 24G	UNIDADE	40000
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	2000
391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	6000
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	15000
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	31500

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos
Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 |
CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

586	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UNIDADE	1000
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	5000
588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	1500
16367	KIT PARA PUNÇÃO ARTERIAL	KIT	
3037	SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM	UNIDADE	3000
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	37500
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	62500
687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	37500
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	131500
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	1000
595	TAMPA LUER LOOK MACHO/FEMEA ESTÉRIL	UNIDADE	5000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos
Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariqueira-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 |
CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

6. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM:** AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 75, CENTRO, ITANHAÉM/SP, CEP: 11740-000, TEL.: 13-3421-1600, e-mail: ouvidoriadasaude@itanhaem.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO TIAGO CERVANTES.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM	UNIDADE	60.000
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	60.000
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	60.000
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	180.000
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	200.000
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	400.000
257	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE	UNIDADE	24
259	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE	UNIDADE	24
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	2.000
391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	60.000
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	60.000
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	2.000
395	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 27 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	1.000
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	UNIDADE	30.000
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	200.000
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	10.000
592	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150ML	UNIDADE	1.000
588	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL	UNIDADE	60.000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	120.000
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	120.000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	120.000
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	60.000
13559	SERINGA 60ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	1.200

PREVISÃO ANUAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS - TOTAL

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade Total
9273	AGULHA 25 X 12MM	UNIDADE	489.600
217	AGULHA 25X07MM	UNIDADE	26.000
7575	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 13 X 4,5MM	UNIDADE	129.400
11138	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 6MM	UNIDADE	29.400
9269	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 7 MM	UNIDADE	123.960
9271	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25 X 8 MM	UNIDADE	126.980
9270	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 07MM	UNIDADE	321.100
8581	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM	UNIDADE	311.300
12825	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 8 MM	UNIDADE	4.800
7574	AGULHA COM DISPOSITIVO SEGURANCA 40 X 12MM	UNIDADE	556.300
215	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UNIDADE	25.000
218	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 08	UNIDADE	33.000
241	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 07	UNIDADE	45.000
3205	AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 16G X 3 1/2"	UNIDADE	80
321	AGULHA PERIDURAL PONTA TUHOY CALIBRE 20G X 3 1/2"	UNIDADE	160
256	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 22G QUINCKE	UNIDADE	640
257	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINCKE	UNIDADE	4.824
10131	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 25G QUINKE - OBESO	UNIDADE	2.080
6217	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G PONTA LAPIS	UNIDADE	800
259	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINCKE	UNIDADE	2.824

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

10132	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº 27G QUINKE - OBESO	UNIDADE	2.032
6216	AGULHA RAQUIANESTESIA Nº25 G PONTA LAPIS	UNIDADE	160
251	AGULHA TIPO HUBER 20G X 25MM	UNIDADE	512
10824	DISPOSITIVO INTRAV. PERIFERICO – SCALP COM GUIA - Nº 24 G	UNIDADE	800
397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 14G	UNIDADE	11.528
399	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 16G	UNIDADE	13.100
401	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 18G	UNIDADE	21.480
402	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 20G	UNIDADE	160.000
403	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 22G	UNIDADE	111.800
404	DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 24G	UNIDADE	92.400
387	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 19 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	4.680
391	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 21 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	74.500
392	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 23 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	88.100
394	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 25 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	13.500
395	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP - Nº 27 - C/ DISP SEGURANÇA	UNIDADE	1.520
585	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS ADULTO	UNIDADE	101.400
13706	EQUIPO INFUSOR MULTIPLO 2 VIAS NEONATAL	UNIDADE	1.280
590	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	314.300
586	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UNIDADE	7.000
591	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	17.580
592	EQUIPO MICROGOTAS BURETA 150ML	UNIDADE	2.128
588	EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	89.500
581	EXTENSOR 4 VIAS PARA CISTOSCOPIA	UNIDADE	176
594	EXTENSOR P/ EQUIPO 40CM	UNIDADE	880
16367	KIT PARA PUNÇÃO ARTERIAL	KIT	32
3037	SERINGA 01ML C/AGULHA 13 X 3,8 MM	UNIDADE	107.000
7677	SERINGA 03ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	187.720
685	SERINGA 03ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	128.500
7678	SERINGA 05ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	214.600
686	SERINGA 05ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	202.500
7679	SERINGA 10ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	219.000

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Assinado por 2 pessoas: DANIELA DE MENDONÇA CAVALCANTE DE BESSANT, CONNIE DE MENDONÇA e JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldeoribeira.1doc.com.br/verificacao/688AB-B83X07MFO4626D4e6rfdome00ddg076ABIE-6DA0A0FF08766D4>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 - PROCESSO Nº 4.256/2024

687	SERINGA 10ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	582.500
17021	SERINGA 1ML C/AGULHA 8 MM X 0,3 MM	UNIDADE	47.000
7680	SERINGA 20ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	75.600
688	SERINGA 20ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	417.500
6872	SERINGA 60ML - BICO CATETER	UNIDADE	1.600
13559	SERINGA 60ML - BICO LUER LOOK	UNIDADE	6.440
689	SERINGA 60ML - BICO LUER SLIP	UNIDADE	5.400
12076	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/ HEPARINA LITICA	UNIDADE	14.400
595	TAMPA LUER LOOK MACHO/FEMEA ESTÉRIL	UNIDADE	54.400
596	TORNEIRA DESCARTAVEL C/ 3 VIAS	UNIDADE	13.600

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74A8-E867-74F1-6755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 17/01/2025 14:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WILBER ROSSINI (CPF 269.XXX.XXX-44) em 17/01/2025 14:52:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CINTIA MATSUNAGA (CPF 159.XXX.XXX-39) em 17/01/2025 15:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA (CPF 251.XXX.XXX-29) em 20/01/2025 17:28:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaladoribeira.1doc.com.br/verificacao/74A8-E867-74F1-6755>



AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL
SUL.

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 50/2024

ARP 045/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda inscrita no CNPJ (MF) sob nº 59.309.302/0001-99, sediada na Av. Comendador Jose Zillo, 160- Distrito Industrial- Ourinhos/ SP contratada pelo CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, através do Pregão Eletrônico Nº 50/2024 - ARP 045/2025, vêm através desta, em resposta à vossa solicitação, informar que aceita a referida renovação contratual por mais 12 meses..

São Paulo, 10 de Novembro de 2025

DANIELA
ALMEIDA DE
AGUIAR:35386
483870

Assinado de forma
digital por DANIELA
ALMEIDA DE
AGUIAR:35386483870
Dados: 2025.11.10
16:21:37 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x
CPF: 353.864.838-70



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68FE-ADA0-AF04-46D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA (CPF 251.XXX.XXX-29) em 11/11/2025 08:54:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DÊNIS ANTONIO DE LIMA (CPF 108.XXX.XXX-62) em 11/11/2025 09:24:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/68FE-ADA0-AF04-46D4>

Proc. Administrativo 1- 9.105/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 11/11/2025 às 08:55:45

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezados [Gabriel Ribeiro Teixeira - CONTABILIDADE](#) e [Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADE](#), segue para verificação da disponibilidade financeira.

At.te

—

Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

De: Gabriel T. - CONTABILIDADE

Para: CRT - Contratos

Data: 14/11/2025 às 09:11:29

Setores (CC):

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, CRT

Prezados,

encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000	24	R\$ 165.574,75

**Os valores apresentados são correspondentes a todo saldo da ficha até o final do exercício, conforme disponível ao setor.

Segue para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Gabriel Ribeiro Teixeira
oficial administrativo

De: Lucas V. - CRT

Para: SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

Data: 14/11/2025 às 12:48:16

Prezados,

Seguem os documentos fiscais.

Prezado [Leandro Antonioli Mescyszyn - SUP-DADM-COMP](#), segue para pesquisa de preços.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Anexos:

CADIN.pdf

Certidao_Apenados.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada.pdf

ESTADUAL.pdf

E_Sancoes.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

TRABALHISTA.pdf

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 59.309.302/0001-99

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 14/11/2025 às 12:42:05

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 41EAC301.F6BD6186.E0939540.7E09F0C5

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 14/11/2025, às 12h44, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA	3321742024	Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.657/2024), APLICA IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIREITA E INDIRETA DO ENTE SANCIONADOR, NOS TERMOS DO ART. 156, INCISO III C/C § 3º, DO MESMO DISPOSITIVO	06/02/2025	06/02/2028

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 14/11/2025, às 12h44.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **d492e46e-9b72-4566-9efc-a55a9e526901**
ou acesse utilizando o QR Code





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.309.302/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1988	
NOME EMPRESARIAL INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.52-1-02 - Criação de eqüinos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV COMENDADOR JOSE ZILLO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.908-170	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULA.REGINA@INJEX.COM.BR		TELEFONE (14) 3302-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 12:45:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 12:45:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
CNPJ: **59.309.302/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.309.302

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 75201749

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/11/2025 12:43:19

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:42:57

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

59309302000199

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 14 de novembro de 2025 às 12:42

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

59.309.302/0001-99 - INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Foram encontradas as seguintes sanções:

51(cinquenta e um) Multas

1(uma) Advertência

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:12 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2026.

Código de controle da certidão: **DF34.4D70.CB27.1B7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.309.302/0001-99
Razão Social: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Endereço: AV COMENDADOR JOSE ZILLO 160 / DISTRITO INDUSTRIAL / OURINHOS / SP / 19908-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111103220432795020

Informação obtida em 14/11/2025 12:43:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Certidão nº: 69810948/2025

Expedição: 14/11/2025, às 12:41:39

Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.309.302/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 4- 9.105/2025

De: Silneia B. - SUP-DADM-COMP

Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos

Data: 09/01/2026 às 10:45:47

Prezada [Janaina de Lara Cavani Ramada - SUP-DADM-SS](#), segue para análise a vantajosidade da prorrogação, bem como para que seja atestado se a empresa fornecedora mantém as condições iniciais de habilitação e qualificação, conforme documentos/certidões anexadas aos autos do processo.

At.te

—

Silneia Bitencourt

Assessora Administrativa

Anexos:

COTACAO_ARP_45_2024_INJEX.pdf



Relatório de Cotação: ARP 045 - INJEX

Pesquisa realizada entre 07/01/2026 08:43:01 e 09/01/2026 10:27:39

Relatório gerado no dia 09/01/2026 10:36:15 (IP: 179.0.124.184)

Observações Gerais: HIPODERMICA; CANULA EM ACO INOX, SILICONADA SILINDRICA OCA RETA C/ PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, DISPOSITIVA DE SEGURANCA ARTICULADO ACOPLADO QUE IMPECA REUSO; CALIBRE 30 X 0.7MM OU 22G; ESTERIL, USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NR 32, RDC 05 DE 04/02/2011 E ABNT NBR ISO

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 7 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 0,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ		44959021000104-1-000254/2025	02/09/2025	R\$ 0,22
2	46.374.500/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA		NºPregão:900512025 UASG:090154	16/05/2025	R\$ 0,25
Valor Unitário					R\$ 0,23

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES		---	28/03/2025	R\$ 0,23
Valor Unitário					R\$ 0,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,23		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,23
--------------------------------------	--	------------------------------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,23

Item 2: AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 0,23



Relatório gerado no dia 09/01/2026 10:36:15 (IP: 179.0.124.184)

Código Validação: nJ0cawSzSrQcIBvPbBa6v39Djup%2fGYOmdupgGirmEAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?Doc=Proc-Administrativo-9-10-2025-15-Anexo-COTACAO-ARP-045-2024-INJEX.pdf> (1/25)

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	44959021000104-1-000254/2025	02/09/2025	R\$ 0,22
2	65.042.855/0001-20 - MUNICIPIO DE POTIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	65042855000120-1-000033/2025	31/07/2025	R\$ 0,22
Valor Unitário				R\$ 0,22
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itanhaém	89_2025_Itanhaém	05/08/2025	R\$ 0,25
Valor Unitário				R\$ 0,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,23

Item 3: AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 40 X 12 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 0,29 (un)	-	R\$ 0,29	R\$ 0,29

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE	13128780004431-1-000128/2025	29/10/2025	R\$ 0,26
2	45.685.872/0001-79 - MUNICIPIO DE REGISTRO / 35.2025 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	45685872000179-1-000169/2025	17/06/2025	R\$ 0,24
3	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO - CINDESP / 1679 - Unidade Única	29185021000100-1-000001/2025	18/02/2025	R\$ 0,37
Valor Unitário				R\$ 0,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,29

Item 4: DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO 22G - DISPOSITIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 2,24 (un)	-	R\$ 2,24	R\$ 2,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / 04384829000196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	04384829000196-1-000487/2025	26/12/2025	R\$ 2,85
2	MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760000199 - Unidade administrativa	75359760000199-1-000112/2025	18/07/2025	R\$ 1,48
3	MUNICIPIO DE MAUA / 146 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP	46522959000198-1-000057/2025	18/06/2025	R\$ 2,38
Valor Unitário				R\$ 2,24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,24



Item 5: DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 0,41 (un)	-	R\$ 0,41	R\$ 0,41
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	46.694.139/0001-83 - Prefeitura Municipal de Jacareí			406126	17/07/2025
Valor Unitário					R\$ 0,41
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,41			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,41		

Item 6: DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 0,43 (un)	-	R\$ 0,43	R\$ 0,43
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	46.694.139/0001-83 - Prefeitura Municipal de Jacareí			406126	17/07/2025
Valor Unitário					R\$ 0,43
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,43			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,43		

Item 7: EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO PARA ADMINISTRACAO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 0,94 (un)	-	R\$ 0,94	R\$ 0,94
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE REGISTRO / 35.2025 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE			45685872000179-1-000279/2025	07/10/2025
2	03.238.888/0001-93 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE / 01 - Departamento de Licitações			03238888000193-1-000003/2025	09/04/2025
Valor Unitário					R\$ 0,92
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	03.238.888/0001-93 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte			375896	27/03/2025
Valor Unitário					R\$ 0,97
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,95			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,94		

Item 8: SERINGA 10 ML - BICO LUER LOOK - SERINGA DESCARTAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 0,25 (un)	-	R\$ 0,25	R\$ 0,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação



1	Prefeitura Municipal de Linhares	435448	05/11/2025	R\$ 0,25
Valor Unitário				R\$ 0,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,25			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,25	

Item 9: SERINGA 10 ML - BICO LUER SLIP - SERINGA DESCARTAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 0,26 (un)	-	R\$ 0,26	R\$ 0,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC / 532 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC/MT		36833348000107-1-000021/2025	11/11/2025	R\$ 0,27
Valor Unitário					R\$ 0,27

Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.884.066/0001-01 - Prefeitura Municipal de Várzea		364711	12/02/2025	R\$ 0,24
Valor Unitário					R\$ 0,24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,26

Item 10: SERINGA 20 ML - BICO LUER SLIP - SERINGA DESCARTAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 0,34 (un)	-	R\$ 0,34	R\$ 0,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC / 532 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC/MT	36833348000107-1-000021/2025	11/11/2025	R\$ 0,34
2	MUNICIPIO DE FIGUEIRAO / 381 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS	07158578000110-1-000089/2025	06/10/2025	R\$ 0,36
3	MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA / 2324 - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP	45318185000115-1-000056/2025	25/08/2025	R\$ 0,32
Valor Unitário				R\$ 0,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,34

Item 11: SERINGA 3 ML - BICO LUER LOOK - SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	1	R\$ 0,11 (un)	-	R\$ 0,11	R\$ 0,11	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	MUNICIPIO DE COLOMBIA / 2198 - MUNICÍPIO DE COLÔMBIA/SP		52381720000148-1-000024/2025	13/11/2025	R\$ 0,11
	2	MUNICIPIO DE REGISTRO / 35.2025 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE		45685872000179-1-000279/2025	07/10/2025	R\$ 0,11



3	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB / 0002 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	23848859000150-1-000014/2025	26/08/2025	R\$ 0,11
4	45.739.083/0001-73 - MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL / 4 - Fundo Municipal de Saude de Espirito Santo do Pinhal	45739083000173-1-000331/2025	26/03/2025	R\$ 0,11
Valor Unitário				R\$ 0,11
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,11	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,11	

Item 12: SERINGA 3 ML - BICO LUER SLIP - SERINGA DESCARTAVEL

Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA / 2324 - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP		45318185000115-1-000056/2025	25/08/2025	R\$ 0,13
2	03.347.127/0001-70 - MUNICIPIO DE GUIRATINGA / 1868 - MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT		03347127000170-1-000018/2025	27/03/2025	R\$ 0,14
Valor Unitário					R\$ 0,14
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.238.888/0001-93 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte		375896	27/03/2025	R\$ 0,15
Valor Unitário					R\$ 0,15
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,14			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,14		

	Valor Global:	R\$ 5,87
--	----------------------	----------

Detalhamento dos Itens

Item 1: AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 7 MM

Preço Estimado: R\$ 0,23 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,23		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,23
Quantidade	Descrição				Observação
1 Unidade	HIPODERMICA; CANULA EM ACO INOX, SILICONADA SILINDRICA OCA RETA C/ PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, DISPOSITIVA DE SEGURANCA ARTICULADO ACOPLADO QUE IMPECA REUSO; CALIBRE 30 X 0.7MM OU 22G; ESTERIL, USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NR 32, RDC 05 DE 04/02/2011 E ABNT NBR ISO 7864/2010				

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R\$ 0,22**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MAT MEDICO HOSPITALAR

Descrição: AGULHA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30X0,7MM Agulha descartavel hipodermica com dispositivo deseguranca tamanho 30 x 0,7 mm com bisel trifacetado e ponta afiada sempre posicionado para cima facilitando aplicacao imediata, composta por canhaotransluci - AGULHA DESC. C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30X0,7MM Agulha descartavel hipodermica com dispositivo deseguranca tamanho 30 x 0,7 mm com bisel trifacetado e ponta afiada sempre posicionado para cima facilitando aplicacao imediata, composta por canhaotranslucido fabricado em polipropileno atoxico,que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de seguranca conforme (NR32), com trava dupla e audivel, peca unica em polipropileno, deve apresentar conexao padrao quepromova encaixe perfeito para seringas com bico lluer slip ou luer lock, bem como qualquer tamanhode seringa convencional, sistema de seguranca seguindo o padrao universal de cores igual a cor docanhao evitando aplicacoes erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma area segura de ativacao para o polegar e o indicador, dispositivode seguranca com tamanho correspondente a agulha, acionavel com somente uma das maos, imediatamente apos a administracao da medicacao. Embalagemindividual, integra contendo dados de identificacao d

Data: 02/09/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 44959021000104-1-000254/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100.000

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.969.017/0001-55 *VENCEDOR*	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 0,22

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.374.500/0001-94

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

Objeto: Aquisição de material técnico hospitalar (agulha hipodérmica, bisturi descartável, equipo, tubo, dreno, kit para coleta de secreção)

Descrição: Agulha Hipodérmica - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EMPLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

CatMat: 397506 - Agulha Hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado | Dimensão: 22 G X 1 1/4" | Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado | Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico | Tipo Fixação: Protetor Plástico | Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 | Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Data: 16/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900512025 / UASG:090154

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/06/2025 11:31

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,22
39.707.683/0001-57	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 0,23
21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 0,23
09.260.071/0001-06	CIRURGICA KD LTDA	R\$ 0,24
78.742.491/0001-33	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	R\$ 0,26
14.336.329/0001-32	SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 0,30



Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES	Data:	28/03/2025 00:00
Objeto:	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Fonte:	Ministério da Saúde
Fornecedor:	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Modalidade:	Pregão
Cidade:	RIO DE JANEIRO	Quantidade:	159.500
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RJ

Item 2: AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30 X 8 MM

Preço Estimado: R\$ 0,23 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,23
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HIPODERMICA; CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; BISEL TRIFACE TADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILE NO ATOXICO, C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA P/PROTECAO DA AGULHA POS PUNCAO; CALIBRE APROX. 30 MM X 8 MM,; E STERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A A PRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	

Órgão:	MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	Data:	02/09/2025 09:30
Objeto:	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MAT MEDICO HOSPITALAR	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	AGULHA DESC.C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30X0,8MM Agulha descartavel hipodermica com dispositivo deseguranca tamanho 30 x 0,8 mm com bisel trifacetado e ponta afiada sempre posicionado para cima facilitando aplicacao imediata, composta por canhaotranslucid - AGULHA DESC.C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA 30X0,8MM Agulha descartavel hipodermica com dispositivo deseguranca tamanho 30 x 0,8 mm com bisel trifacetado e ponta afiada sempre posicionado para cima facilitando aplicacao imediata, composta por canhaotranslucido fabricado em polipropileno atoxico,que permita perfeito encaixe a seringa, codificado por cor. Dispositivo de seguranca conforme (NR32), com trava dupla e audivel, peca unica, polipropileno, deve apresentar conexao padrao quepromova encaixe perfeito para seringas com bicoluer slip ou luer lock, bem como qualquer tamanhode seringa convencional, sistema de seguranca seguindo o padrao universal de cores igual a cor docanhao evitando aplicacoes erradas. Apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma area segura deativacao para o polegar e o indicador, dispositivo de seguranca com tamanho correspondente a agulha, acionavel com somente uma das maos, imediatamente apos a administracao da medicacao.Embalagemindividual, integra contendo dados de identificacao do mate	SRP:	SIM
		Identificação:	44959021000104-1-000254/2025
		Lote/Item:	1/12
		Ata:	N/A
		Homologação:	18/11/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	100.000
		Unidade:	UN
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.969.017/0001-55	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 0,22
VENCEDOR		



CNPJ: 65.042.855/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE POTIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Objeto: PREGÃO 016/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 30 MM X 8 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 30 MM X 8

Data: 31/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 65042855000120-1-000033/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30.000

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.740.150/0001-20	NOVA BRASIL D.I.S.T COMERCIAL LTDA	R\$ 0,22
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,25

Órgão: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Objeto: Saúde

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 30mm X 0,80mm 21G X 1 1/4" C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA; BISEL TRIFACETADO; PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DO CANHÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO; ADAPTÁVEL AS SER - AGULHA DESCARTÁVEL 30mm X 0,80mm 21G X 1 1/4" C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA; BISEL TRIFACETADO; PADRÃO UNIVERSAL DE CORES DO CANHÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO; ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E LOCK; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA

Data: 05/08/2025 08:40

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 89_2025_Itanhaém

Lote/Item: 6/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 200.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.248.295/0001-88	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 0,25
VENCEDOR		

Item 3: AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 40 X 12 MM

Preço Estimado: R\$ 0,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, RETA E OCA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO E A CANULA, ATENDENDO A NR 32	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,26



Órgão: MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PERFUROCORANTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. - AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

Data: 29/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13128780004431-1-000128/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 45.000

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.891.594/0001-27 *VENCEDOR*	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,26

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 0,24**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Órgão: MUNICIPIO DE REGISTRO / 35.2025 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

Objeto: Dispensa de Licitação nº 099/2025 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Descrição: Agulha hipodérmica descartável, calibre 40 x 12, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel - Agulha hipodérmica descartável, calibre 40 x 12, corpo de aço inox, siliconizada, bisel longo, trifacetado, nivelada e polida, ponta aguçada, canhão em plástico na cor conforme padrão universal, com dispositivo de segurança. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que permita visualização do conteúdo. Estéril, com data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. Registro no M.S./ANVISA.O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Reembalada em caixa com 100 peças. Apresentar amostra.

Data: 17/06/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45685872000179-1-000169/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.075.872/0001-10 *VENCEDOR*	TOTAL VITA	R\$ 0,24

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R\$ 0,37**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO - CINDESP / 1679 - Unidade Única

Objeto: PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E DE MATERIAIS para atendimento aos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP.

Descrição: 33.13 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 40 X 12 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 40 X 12MM. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM-ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTI - 33.13 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 40 X 12 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 40 X 12MM. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM-ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM, COM 100 UNIDADES. DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO 7864:2020

Data: 18/02/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 29185021000100-1-000001/2025

Lote/Item: 1/420

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 240.000

Unidade: CX

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.672.952/0001-55	VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,37
VENCEDOR		

Item 4: DISPOSITIVO INTRAVENOSO RADIOPACO 22G - DISPOSITIVO

Preço Estimado: R\$ 2,24 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,24	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,24
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	INTRAVENOSO, PERIFERICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CATETER CALIBRE 22G, EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEX ÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA E PERFIL BAIXO, FIRMEMENTE FIXADO AO CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK, TRANSLUCIDO, COMPATÍVEL COM CODIGO DE CORES. AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CI LÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO, COM SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO, CAMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISSO 10.555-5			

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais	R\$ 2,85
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / 04384829000196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EMERGENCIAL

Descrição: CATETER INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL,22G,EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM PONTA ATRAUMATICA EM PERFEITO CONJUNTO COM O BISEL TRIFACETADO DA CANULA MEY TALICA, RESISTENTE A TORÇÕES,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEJA O BISEL DAAGULHA IMEDIATAMENTE APOS O USO - CATETER INTRAVENOSO - DESCARTÁVEL,,22G,EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL COM PONTA ATRAUMATICA EM PERFEITO CONJUNTO COM O BISEL TRIFACETADO DA CANULA MEY TALICA, RESISTENTE A TORÇÕES,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEJA O BISEL DAAGULHA IMEDIATAMENTE APOS O USO EM ATENÇÃO A NR32,CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE E ERGONOMICA COM FILTRO HIDRÓFOBO, RADIOPACO,,TRANSPARENTE E FLEXIVEL,,,DEVE APRESENTAR VASÃO DE 35ML/MIN,,,EMBALADGEM INDIVIDUAL COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, METODO,DATYA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO.DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.,DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VAL

Data: 26/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04384829000196-1-000487/2025

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 423.000

Unidade: UNIDADE

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.487.170/0001-66 *VENCEDOR*	PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 1,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARUNA / 75359760000199 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital Municipal.

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, DESCARTÁVEL. CÂMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE E COM FILTRO HIDRÓFOBO. CÂNULA: RADIOPACA, EM POLIURETANO, ESTÉRIL, APIROG - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32, DESCARTÁVEL. CÂMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE E COM FILTRO HIDRÓFOBO. CÂNULA: RADIOPACA, EM POLIURETANO, ESTÉRIL, APIROG

Data: 18/07/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 75359760000199-1-000112/2025

Lote/Item: 1/73

Ata: N/A

Homologação: 23/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10.300

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.032.903/0001-36 *VENCEDOR*	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 1,48

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MAUA / 146 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP

Objeto: Fornecimento de Material de Enfermagem (Materiais para Punção Venosa)

Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE UM CATÉTER EXTERNO DE TEFLON OU POLIURETANO, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CALIBRE Nº 22G, SILICONIZADO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, - CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE UM CATÉTER EXTERNO DE TEFLON OU POLIURETANO, RADIOPACO, INERTE E FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CALIBRE Nº 22G, SILICONIZADO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, CANHÃO DO MANDRIL QUE PERMITA O DESLIZAMENTO SUAVE DO CATÉTER NA LUZ DA VEIA, AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, PROTEÇÃO TOTAL DO CANHÃO DO CATÉTER EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL ADEQUADO QUE POSSIBILITE ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEMI-RÍGIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA. DE ACORDO COM A NR Nº 32. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LOTE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. -COTA PRINCIPAL

Data: 18/06/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46522959000198-1-000057/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 20/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 106.875

Unidade: PÇ

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.081.482/0001-06 *VENCEDOR*	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,38

Item 5: DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO

Preço Estimado: R\$ 0,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,41

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INTRAVENOSO PERIFERICO, COM SISTEMA DE PROTECAO/ SEGURANCA ATRAVES DE RETRACAO DA AGULHA, CALIBRE 2 1G, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CANULA EM ACO INOXIDAVEL, SEM SINAIS DE OXIDACAO, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO E ATRAUMATICO, PROVIDA DE PROTETOR EM PLASTICO; DOTADA DE ASAS ANATOMICAS E ANTIDERRAPANTES EM FORMATO DE BORBOLETA, TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. APRESENTANDO EXTENSAO EM PVC COM 30CM, MAIS OU MENOS 3 CM, SEM MEMORIA DE DOBRA, COM CONEXAO LUER LOCK OU LUER SLIP E TAMPA; SISTEMA DE SEGURANCA COM RETRACAO DA AGULHA E SEM O RISCO DE ATIVACA O INADVERTIDA, QUE UMA VEZ ATIVADO O MECANISMO, NAO DEVERA PERMITIR SUA REUTILIZACAO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 09/01/2026 10:36:15 (IP: 179.0.124.184)

Código Validação: nJ0cawSzSrQclBvPbBa6v39Djup%2fIGYQmdupgGirmEAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade1Doc-Proc-Administrativo-9-105-2025-21Cotação-URP-45-2024-INEX.pdf> (12/25)

CNPJ: 46.694.139/0001-83

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacareí

Objeto: O objeto da presente licitação é registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 15

Descrição: Scalp 21 - dispositivo intravenoso com sistema de proteção através do encapsulamento da agulha, que minimiza os riscos de acidentes com pérfuro cortantes e infecções relacionadas, calibre 21 gauge, com cânula em aço inoxidável com bisel atraumático, hastes - Scalp 21 - dispositivo intravenoso com sistema de proteção através do encapsulamento da agulha, que minimiza os riscos de acidentes com pérfuro cortantes e infecções relacionadas, calibre 21 gauge, com cânula em aço inoxidável com bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes, extensão de pvc (30 cm), sem memória de dobra, conexão luer lok e luer slip, fácil manuseio durante a ativação do procedimento, sem haver exposição da agulha após a ativação do sistema de segurança nem risco de ativação inadvertida.

Data: 17/07/2025 14:37

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 406126

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 40.000

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.168.820/0001-80 *VENCEDOR*	MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 0,38
22.525.517/0001-37	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	R\$ 0,41
41.255.842/0001-71	DSR AGRO VET LTDA	R\$ 0,42
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 0,42

Item 6: DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO

Preço Estimado: R\$ 0,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,43

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MINIMO 150 CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE PROTECAO; CONECTOR E ADAPTADOR LUER SLIP COM PROTETOR E FILTRO HIDROFOTO P/RETIRADA DE AR SEM CONTAMINACAO; MACROGOTAS; SEM RESPIRO; FLEXIVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA COM POROSIDADE ESPECIFICA P/USO EM SOLUCAO PARENTERAL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL, MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO NBR 8536-4.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.694.139/0001-83

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacareí

Objeto: O objeto da presente licitação é registro de preços para fornecimento de material hospitalar - grupo 15

Descrição: Scalp 23 - dispositivo intravenoso com sistema de proteção através do encapsulamento da agulha, que minimiza os riscos de acidentes com pérfuro cortantes e infecções relacionadas, calibre 23 gauge, com cânula em aço inoxidável com bisel atraumático, hastes - Scalp 23 - dispositivo intravenoso com sistema de proteção através do encapsulamento da agulha, que minimiza os riscos de acidentes com pérfuro cortantes e infecções relacionadas, calibre 23 gauge, com cânula em aço inoxidável com bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes, extensão de pvc (30 cm), sem memória de dobra, conexão luer lok e luer slip, fácil manuseio durante a ativação do procedimento, não há exposição da agulha após a ativação do sistema de segurança nem risco de ativação inadvertida.

Data: 17/07/2025 14:37

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 406126

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 40.000

Unidade: UND

UF: SP



Relatório gerado no dia 09/01/2026 10:36:15 (IP: 179.0.124.184)

Código Validação: nJ0cawSzSrQcIBvPbBa6v39Djup%2fIGYomdupgGirmEAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade1Doc-Proc-Administrativo-9-105/2025-21-Ancor-COTACAO-ARR-45-2024-INEX.pdf> (13/25)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.168.820/0001-80 *VENCEDOR*	MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 0,38
22.525.517/0001-37	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	R\$ 0,41
41.255.842/0001-71	DSR AGRO VET LTDA	R\$ 0,42
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 0,42
44.598.531/0001-01	SAUDE BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,50

Item 7: EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO PARA ADMINISTRACAO

Preço Estimado: R\$ 0,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MINIMO 150 CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE PROTECAO; CONECTOR E ADAPTADOR LUER SLIP COM PROTETOR E FILTRO HIDROFOBO P/RETIRADA DE AR SEM CONTAMINACAO; MACROGOTAS; SEM RESPIRO; FLEXIVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA COM POROSIDADE ESPECIFICA P/USO EM SOLUCAO PARENTERAL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL, MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO NBR 8536-4.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE REGISTRO / 35.2025 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

Data: 07/10/2025 00:00

Objeto: Aquisição emergencial de Insumos de Enfermagem para atender a demanda das Unidades de Saúde pelo período de 04 (quatro) meses

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MINIMO 150 CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DI - EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; EM PVC OU SIMILAR ATOXICO, COM NO MINIMO 150 CM; COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA; COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE PROTECAO; CONECTOR E ADAPTADOR LUER SLIP COM PROTETOR E FILTRO HIDROFOBO P/RETIRADA DE AR SEM CONTAMINACAO; MACROGOTAS; SEM RESPIRO; FLEXIVEL, COM FILTRO DE 15 MICRA COM POROSIDADE ESPECIFICA P/USO EM SOLUCAO PARENTERAL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ESTERIL, MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO ISO NBR 8536-4.

Identificação: 45685872000179-1-000279/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.228.695/0001-52 *VENCEDOR*	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 09/01/2026 10:36:15 (IP: 179.0.124.184)

Código Validação: nJ0cawSzSrQclBvPbBa6v39Djup%2fIGYQmdupgGirmEAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade1Doc-Proc-Administrativo-9-105/2025-21-Ancor-COTACAO-URP-45-2024-INEX.pdf> (14/25)

CNPJ: 03.238.888/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE / 01 - Departamento de Licitações

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar em atendimento as unidades básicas de saúde e hospital municipal, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONEXAO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA P - EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONEXAO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTECAO DAS MAOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLASTICO COMPOSTO DE POLIESTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.

Data: 09/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03238888000193-1-000003/2025

Lote/Item: 1/83

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12.000

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.144.036/0001-51	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,89
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 09/01/2026 10:36:15 (IP: 179.0.124.184)

Código Validação: nJ0cawSzSrQcIBvPbBa6v39Djup%2fIGYQmdupgGirmEAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade1Doc-Proc-Administrativo-9.105/2025-211Anexo-00TACAO-JARF-45-2024-INEX.pdf> (15/25)

CNPJ: 03.238.888/0001-93

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar em atendimento as unidades básicas de saúde e hospital municipal, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONEXAO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA P - EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONEXAO SLIP (SEM ROSCA) COM FILTRO DE PARTICULAS COM 15 MICRAS, FILTRO DE AR COM 0,45 MICRAS, FILTRO DISTAL COM 0,45 MICRAS, ROLER CLAMP, INJETOR LATERAL COM ABA (PARA ATENDER A NR 32 - PARA PROTECAO DAS MAOS DO OPERADOR, CONFORME PORTARIA 1748 DE 30/08/2011 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO – ANEXO: PAGINA 1 – ITEM 1.4), LUER LOCK ROTATIVO, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, MEDINDO 150 CM (1,5 METROS), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE UM LADO E DO OUTRO FILME PLASTICO COMPOSTO DE POLIESTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, QUE PERMITA A ABERTURA TIPO PETALA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA, TIPO, DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E A NBR-8536.

Data: 27/03/2025 13:10

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 375896

Lote/Item: 1/83

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12.000

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.144.036/0001-51 *VENCEDOR*	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,89
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,89
41.500.407/0001-65	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,99
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 1,04
19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,06

Item 8: SERINGA 10 ML - BICO LUER LOOK - SERINGA DESCARTAVEL

Preço Estimado: R\$ 0,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGU E COM LAUDO ANALITICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 7 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 09/01/2026 10:36:15 (IP: 179.0.124.184)

Código Validação: nJ0cawSzSrQcIBvPbBa6v39Djup%2fIGYQmdupgGirmEAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade1Doc-Proc-Administrativo-9-105/2025-21Cotacao-ARR-45-2024-INEX.pdf> (16/25)

Órgão: Prefeitura Municipal de Linhares

Objeto: Aquisição de material de consumo e distribuição gratuita (Seringas), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, o Departamento de Atenção Primária à Saúde (Ubs), A Unidade Sanitária de Linhares (Usi), O Núcleo de Atenção às Políticas em Saúde...

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM BICO TIPO LUER LOCK Seringa descartavel 10ml com bico tipo Luer Lock, SEM AGULHA, composta por: cilindro em polipropileno atoxico altamente transparente, que permite a visualizacao nitida do fluido aspirado, com anel de retencao que nao permita a saida livre do embolo; escala contendo 10 intervalos de 1ml e subdivisoes de 0,2ml entre os numeros; os tracos e os numeros de inscricao devem ser claros, legiveis e isentos de falhas ate o momento da utilizacao, proporcionando exatidao na mensuracao haste em polipropileno e pistao em borracha termoplastica siliconada que garanta suavidade e precisao no deslize. Esterilizada, embalado individualmente em Papel Grau Cirurgico e filme termoplastico; de uso unico, atoxica e apirogenica na qual constem impressos os dados de identificacao, codigo, lote, data de fabricacao, validade e registro na ANVISA.

Data: 05/11/2025 13:24

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 435448

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 185.000

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.121.365/0001-87 *VENCEDOR*	MG FLEX LTDA.	R\$ 0,23
35.997.345/0001-46	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,24
28.345.933/0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	R\$ 0,24
39.707.683/0001-57	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 0,25
18.269.125/0001-87	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R\$ 0,25
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,26
52.969.017/0001-55	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 0,26

Item 9: SERINGA 10 ML - BICO LUER SLIP - SERINGA DESCARTAVEL

Preço Estimado: R\$ 0,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,26

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER SLIP; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 0,27

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 09/01/2026 10:36:15 (IP: 179.0.124.184)

Código Validação: nJ0cawSzSrQcIBvPbBa6v39Djup%2fIGYQmdupgGirmEAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade1Doc-Proc-Administrativo-9-105-2025-21C-Ancor-COTACAO-ARR-45-2024-INEX.pdf> (17/25)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC / 532 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC/MT

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICOS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 10 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP TIPO LISO CENTRAL OU LATERAL. CAIXA C - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP TIPO LISO CENTRAL OU LATERAL. CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO.

Data: 11/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 36833348000107-1-000021/2025

Lote/Item: 1/6710396

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 116.200

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.472.278/0001-64 *VENCEDOR*	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,27

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais

R\$ 0,24

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.884.066/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Várzea

Objeto: Aquisição parcelada de insumo hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Várzea – PB

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA + AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA + AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.

Data: 12/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 364711

Lote/Item: 1/23

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.500

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.104.344/0001-26 *VENCEDOR*	Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda	R\$ 0,23
31.187.918/0001-15	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,25
08.160.290/0001-42	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,41



Item 10: SERINGA 20 ML - BICO LUER SLIP - SERINGA DESCARTAVEL

Preço Estimado: R\$ 0,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO EM ML E NUMERADA A CADA 5 ML; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO SLIP LATERAL; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 20ML;AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTRE GUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR ISO 7886	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,34
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC / 532 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC/MT	Data: 11/11/2025 10:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICOS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL HIPODERMICA 20 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BICO TIPO LUER SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍV - SERINGA DESCARTAVEL HIPODERMICA 20 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BICO TIPO LUER SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 5,0 ML E SUBDIVISOES DE 1,0 ML. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, PARA APOIO DOS DEEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE à SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SRP: SIM
	Identificação: 36833348000107-1-000021/2025
	Lote/Item: 1/6710401
	Ata: N/A
	Homologação: 27/11/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 187.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.472.278/0001-64 *VENCEDOR*	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,34

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,36
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE FIGUEIRAO / 381 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as demandas do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: 2-5916-SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERI - 2-5916-SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.

Data: 06/10/2025 14:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07158578000110-1-000089/2025

Lote/Item: 1/1950817

Ata: N/A

Homologação: 10/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.145.401/0001-56 *VENCEDOR*	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 0,36

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 0,32**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA / 2324 - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Data: 25/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45318185000115-1-000056/2025

Lote/Item: 1/6267741

Ata: N/A

Homologação: 15/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.750

Unidade: UNID

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.081.482/0001-06 *VENCEDOR*	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,32

Item 11: SERINGA 3 ML - BICO LUER LOOK - SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL

Preço Estimado: R\$ 0,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 0,11 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 0,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	DE PLASTICO, ATOXICO, CAPACIDADE DE 03 ML, INCOLOR, COM RESISTENCIA MECANICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA E M GRAVACAO INDELEVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO TIPO LUER LOCK, EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTAO DE VEDACAO DE BORRACHA ATOXICA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 0,11**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE COLOMBIA / 2198 - MUNICÍPIO DE COLÔMBIA/SP

Objeto: [LICITANET] - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (comprimidos e injetáveis), materiais médico-hospitalares e de enfermagem, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colômbia/SP, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha orçamentária que integram este edital.

Descrição: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Data: 13/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 52381720000148-1-000024/2025

Lote/Item: 1/6696336

Ata: N/A

Homologação: 28/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: UNIDA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.652.030/0006-85 *VENCEDOR*	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,11

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE REGISTRO / 35.2025 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição emergencial de Insumos de Enfermagem para atender a demanda das Unidades de Saúde pelo período de 04 (quatro) meses

Descrição: Seringa descartável estéril 3,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com - Seringa descartável estéril 3,0 ml (sem agulha), confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico Luer-Lok, de rosca dupla, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconada, com dispositivo de segurança conforme NR32 , embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade.Registro no M.S./ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.

Data: 07/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45685872000179-1-000279/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.500

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.228.695/0001-52 *VENCEDOR*	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,11

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 09/01/2026 10:36:15 (IP: 179.0.124.184)

Código Validação: nJ0cawSzSrQcIBvPbBa6v39Djup%2fIGYQmdupgGirmEAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade1Doc-Proc-Administrativo-9.105/2025-210-Arexa-00TACAO-URP-45-2024-INEX.pdf> (21/25)

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB / 0002 -
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE USO MEDICO ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM.

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 3ML S AGULHA CONECTOR LUER LOCK Seringa descartavel de plastico atoxico apirogenica esteril transparente parede interna siliconizada e uniforme com anel de retencao em sua extremidade distal bico central de rosca que garanta conexao se - SERINGA DESCARTAVEL 3ML S AGULHA CONECTOR LUER LOCK Seringa descartavel de plastico atoxico apirogenica esteril transparente parede interna siliconizada e uniforme com anel de retencao em sua extremidade distal bico central de rosca que garanta conexao sem vazamentos escala de 1 em 1ml com alto grau de precisao clara e legivel esterilizada em embalagem individual com filme plastico e papel grau cirurgico. Embalagem com dados de identificacao procedencia fabricacao prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.

Data: 26/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 23848859000150-1-000014/2025

Lote/Item: 1/171

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.050.993/0001-23	E. A MELO PRODUTOS PARA	R\$ 0,11
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL / 4 - Fundo Municipal de Saude de Espirito Santo do Pinhal

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ENFERMAGEM E SOROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML ESTÉRIL BICO LUER-LOCK SEM AGULHA - UNIDADE - SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML ESTÉRIL BICO LUER-LOCK SEM AGULHA - UNIDADE

Data: 26/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45739083000173-1-000331/2025

Lote/Item: 1/209

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50.000

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,11
VENCEDOR		

Item 12: SERINGA 3 ML - BICO LUER SLIP - SERINGA DESCARTAVEL

Preço Estimado: R\$ 0,14 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,14	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,14
--------------------------------------	----------------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMOLO COM BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER SLIP; ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3 ML; SEM AGULHA, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO CONFORME NBR ISO 7886 E DEVERA ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 0,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 25/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45318185000115-1-000056/2025

Lote/Item: 1/6267744

Ata: N/A

Homologação: 15/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.750

Unidade: UNID

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$ 0,13
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.347.127/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE GUIRATINGA / 1868 - MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SANTA MARIA BERTILA E FARMÁCIA POPULAR, MATERIAIS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, REAGENTE E RAIOS-X QUE FORAM FRACASSADOS E/OU DESERTOS EM OUTRO PROCESSO LICITATÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIRATINGA

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL, 3 ML, HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO, PARA USO MANUAL SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 3 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO, ESC - SERINGA DESCARTÁVEL, 3 ML, HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO, PARA USO MANUAL SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 3 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO, ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

Data: 27/03/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03347127000170-1-000018/2025

Lote/Item: 1/5402279

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15.000

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 0,14
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 03.238.888/0001-93

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar em atendimento as unidades básicas de saúde e hospital municipal, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 3 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO, ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL - SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 3 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO, ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.

Data: 27/03/2025 13:10

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 375896

Lote/Item: 1/214

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.882.886/0001-54 *VENCEDOR*	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,12
41.500.407/0001-65	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,13
43.144.036/0001-51	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,14
19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,17
17.059.112/0001-10	CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,20





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco de Preços em Saúde	Data: 28/03/2025 00:00:00 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 09/01/2026 10:15:48 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 09/01/2026 09:46:46 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 07/01/2026 11:28:19 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 07/01/2026 09:26:53 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 09/01/2026 10:36:15 (IP: 179.0.124.184)

Código Validação: nJ0cawSzSrQclBvPbBa6v39Djup%2fIGYomdupg6irmEAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=nJ0cawSzSrQclBvPbBa6v39Djup%252fIGYomdupg6irmEAqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: 1 - Proc. Administrativo 5- 9.105/2025

74/123

Proc. Administrativo 5- 9.105/2025

De: Janaina R. - SUP-DADM-COMP

Para: CRT - Contratos

Data: 09/01/2026 às 12:03:28

Setores envolvidos:

SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, HRLB-ENF, CRT

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS).

Prezados,

Após confronto entre os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 045/2025 - PE 050/2024 (Processo Administrativo nº 4.256 /2024) e os valores médios obtidos na pesquisa de preços realizada entre os dias 07/01/2026 ao dia 09/01/2026, verifica-se que os preços praticados na ARP encontram-se inferiores com os preços médios de mercado, conforme demonstrado a seguir:

Considerando que todos os preços registrados estão **inferiores à média de mercado**, conforme comprovado pela pesquisa realizada, **recomenda-se a prorrogação da ARP 045/2025 por mais 12 meses**, haja vista a clara **vantajosidade econômica**, bem como a **continuidade do fornecimento por empresa que já demonstrou capacidade técnica e cumprimento contratual**.

At.te

—
Janaina de Lara Cavani Ramada
enfermeira

Assinado por 1 pessoa: JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldeordibeira.1doc.com.br/verificacao/40E7-265D-C30F-AE06> e informe o código 40E7-265D-C30F-AE06



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40E7-265D-C30F-AE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA (CPF 251.XXX.XXX-29) em 09/01/2026 12:03:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/40E7-265D-C30F-AE06>

Proc. Administrativo 6- 9.105/2025

De: Janaina R. - SUP-DADM-COMP

Para: CRT - Contratos

Data: 09/01/2026 às 12:04:11

Regularizando fluxo.

—

Janaina de Lara Cavani Ramada
enfermeira

De: Lucas V. - CRT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2026 às 12:26:31

Prezada [Eli Braz - SUP-DADM-SS](#), seguem certidões atualizadas para análise e manifestação, bem como a portaria que nomeia o agente de contratação.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Anexos:

ALTERACAO_E_CONSOLIDACAO_DE_CONTRATO_SOCIAL_N_16_INJEX_autenticado_1_.pdf

CADIN.pdf

Certidao_Apenados.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

ConsultaConsolidada.pdf

E_Sancoes.pdf

FGTS.pdf

PORTARIA_174_2025.pdf

JUCESP

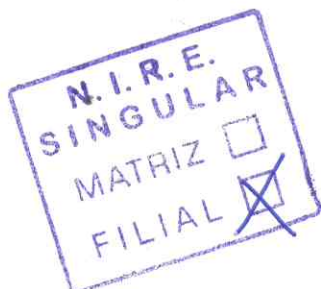
15 09 15

00

CONVÊNIO OURINHOS



JUCESP PROTOCOLO
0.901.843/15-5



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 16

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RAFAEL SALDANHA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.085.638-3 e do CPF/MF nº 302.088.938-30, residente e domiciliado na Avenida Horácio Soares, nº 1.749, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP nº 19.907.020.

LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.085.637-1 e do CPF/MF nº 281.340.838-70, residente e domiciliado a Rua Clorivaldo Migliari, nº 43, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP nº 19.907-475.

THIAGO SALDANHA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.085.639-5 e do CPF/MF nº 330.831.038-40, residente e domiciliado na Avenida Horácio Soares, nº 1.749, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP nº 19.907.020.

Únicos componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, com sede na Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos (SP), CEP 19.908-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.309.302/0001-99 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35.208.153.976 em 25/07/1988, NIRE 3520815397-6, resolvem assim de mútuo acordo, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL** sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve neste ato abrir sua filial n.º 2, localizada na Rua Nove de Março, 737 Sala B – BOX 25, Bairro Centro, CEP: 89201-400, no município de Joinville – SC, tendo como objetivo, operar no ramo de Comércio de artigos para Medicina e Odontologia; importar e exportar matéria prima, componentes e produtos médicos cirúrgicos acabados, máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das alterações ora ajustadas pelos sócios, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ:- 59.309.302/0001-99

1

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob a denominação social de INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA fica consolidada a presente Sociedade Limitada, a qual será regida pelo presente contrato social, e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial.

§ 1.º: Agências, filiais, depósitos ou escritórios, poderão ser instalados ou suprimidos, em todo território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

§ 2º: A sociedade possui as seguintes Filiais e localizações:

N.º	Filial	CNPJ	Local	Cidade	Est
1.ª	Injex Vespasiano		Av. Mário Fonseca Viana, 800, Centro, CEP: 33200-000	Vespasiano	MG
2.ª	Injex Cirúrgicas		Rua Nove de Março, 737 Sala B – BOX 25, Centro, CEP: 89201-400	Joinville	SC

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo, operar no ramo de: **Indústria e Comércio de artigos para Medicina e Odontologia; desenvolver a exploração agropecuária; importar e exportar matéria prima, componentes e produtos médicos cirúrgicos acabados, máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI), produtos agropecuários e também operar no ramo imobiliário, compra, venda e locação de imóveis próprios.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social é de R\$ 133.333,33, (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) dividido em quotas no valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídas entre os sócios, a saber:

Sócio	N.º de Quotas	Valor R\$	%
RAFAEL SALDANHA RODRIGUES	4.444.445	44.444,45	33,34
LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO	4.444.444	44.444,44	33,33
THIAGO SALDANHA RODRIGUES	4.444.444	44.444,44	33,33
TOTAIS	13.333.333	133.333,33	100,00

§ 1.º: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas. Aquele que deixar de fazê-la deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, responderá pelo pagamento de mora.

§ 3.º: As quotas de capital são indivisíveis e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 4.º: Nenhum dos sócios poderá alienar, ceder, dar como garantia, ou transferir suas cotas de capital a terceiros, total ou parcialmente sem o consentimento da maioria representativa de no mínimo dois terços (2/3) do capital social, ficando asseguradas aos sócios, as condições e forma estabelecidas na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA SEXTA: **A sociedade administrada pelo sócio RAFAEL SALDANHA RODRIGUES**, acima qualificado na qualidade de sócio administrador, que assinando isoladamente terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, representá-la perante as instituições financeiras e bancárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, nomear e constituir procuradores, assinar cheques, abrir, movimentar e fechar contas correntes bancárias e contas de investimento, assinar notas promissórias, duplicatas, contratos de qualquer espécie, fazer descontos e dar caução de títulos, contrair empréstimos e financiamentos, comprar e vender bens móveis e imóveis, mercadorias, máquinas, equipamentos, utensílios e serviços, requerer e aprovar orçamentos, admitir e demitir funcionários, praticar atos e ordens ligados diretamente a assuntos de recursos humanos, previdenciários, fundiários e securitários, e assinar todos os demais documentos e praticar os demais atos em nome da sociedade, ficando vedado o emprego da denominação em fins estranhos aos

objetivos e interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor, ou atos equivalentes com os quais responderá pela firma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1.º: Na ausência ou falta do sócio administrador acima qualificado, assumirá essa função o sócio LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO, já qualificado acima, com os mesmos poderes, direitos e obrigações.

§ 2.º: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judícia".

§ 3.º: O sócio que cometer falta grave em virtude de atos de inegável gravidade que configurem justas causa, poderá ser excluído da sociedade quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social entender que este está pondo em risco a continuidade da sociedade.

§ 4.º: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 5.º: Será também direito dos demais sócios excluir da sociedade o sócio declarado falido, incapaz ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocado pelos administradores.

§ 1.º: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2.º: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo dois terços (2/3) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA OITAVA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) - aprovação das contas da administração;
- b) - a designação dos administradores, quando feita em ato separado, não sócios ou administrador sócio;
- c) - a destituição dos administradores;
- d) - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) - a modificação do contrato social;
- f) - a transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- g) - a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) - o pedido de concordata ou falência; e
- i) - exclusão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;

§ 1.º: As deliberações dos sócios, nos casos previstos anteriormente, serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo a dois terços (2/3) do capital social.

§ 2.º: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios administradores serão obrigados a apresentarem contas justificativas da administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão efetuar a retirada mensal, a título de "Pró-Labore", no valor de até R\$1.000,00 (Hum mil reais) para cada sócio.

3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

§ 1.º: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) - Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- b) - Designar administradores, quando for o caso;
- c) - Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

§ 2.º: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pela retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes.

§ ÚNICO: O valor devido ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais, fixas, consecutivas e irrevogáveis, isto é, sem a incidência de juros de mora e atualização monetária, e calculado na forma a seguir: O valor de 01 (um) mês de faturamento deduzido os impostos, correspondente à média dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao fato da retirada ou falecimento, divididos pela totalidade das quotas do capital social e multiplicado pela quantidade de quotas pertencentes ao sócio ou a seus herdeiros que estão se retirando da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser expulso de pleno direito, extrajudicialmente, pela maioria representativa de no mínimo de dois terços (2/3) do capital social, em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, e, uma vez entregue ao juízo da falência ou da execução proposta contra o sócio o valor correspondente às suas cotas, proceder-se-á a alteração contratual que retrate a nova composição societária, a qual, em seguida, deverá ser levada a registro na Junta Comercial, podendo a sociedade continuar seus negócios.

§ 1º: A exclusão do sócio por justa causa poderá ocorrer, também, em virtude de atos do sócio de inegável gravidade que coloquem ou possam colocar em risco a continuidade e/ou operacionalidade da empresa, devendo o acusado ser convocado a comparecer em reunião especialmente designada para tanto, a fim de defender-se. Em caso de expulsão, proceder-se-á de imediato a alteração contratual respectiva, a qual, em seguida, deverá ser levada a arquivamento na Junta Comercial. Poderá, também, ocorrer a exclusão extrajudicial do sócio remisso, mediante prévia notificação ao mesmo, com prazo de trinta dias, para que implemente sua prestação.

§ 2º: O reembolso do sócio retirante ou excluído extrajudicialmente será realizado no molde expresso na cláusula décima terceira, com o desconto do(s) pagamento(s) respectivo(s) dos valores devidos a título de indenização, por danos ocasionados pela inobservância das limitações de poderes e dever de lealdade pelo sócio excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade somente se dissolverá extrajudicialmente por deliberação de titulares de no mínimo de dois terços (2/3) do capital social, e judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, nas hipóteses previstas no artigo 1.034, incisos I e II do Código Civil. No caso de liquidação serão observadas as disposições legais aplicáveis, entretanto, durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de separação judicial, declaração judicial de união estável ou divórcio de qualquer dos sócios, meação, partilha ou mudança no regime de casamento, aos cônjuges/companheiros dos sócios serão impedidos de seu ingresso na sociedade, cabendo a liquidação das cotas a que esse cônjuge/companheiro tenha eventual direito, na forma apurada na condição prevista na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Assim, neste ato, comparece a Sra. FRANCHELE REGINA COSTA CREMA SALDANHA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.876.739-3 e do CPF/MF nº 346.013.188-82, atual esposa do sócio LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO e renuncia, expressamente, irrevogável e irrevogavelmente, ao direito de meação ou de qualquer participação sobre as cotas sociais desta sociedade, tanto sobre as que atualmente possui como sobre as que vier a possuir, seja em número de cotas, seja no acréscimo do valor patrimonial de cada cota.

§ 1º: Por outro lado, os sócios, RAFAEL SALDANHA RODRIGUES e THIAGO SALDANHA RODRIGUES em caso de vier a contrair núpcias deverão, obrigatoriamente, casar sob o regime da separação total sob pena de serem excluídos da sociedade por cometerem falta grave e colocarem em risco a continuidade da sociedade.

4

§ 2º: O pagamento das cotas sociais do sócio excluído será realizado no molde expresso na cláusula décima terceira, com o desconto do(s) pagamento(s) respectivo(s) dos valores devidos a título de indenização, por danos ocasionados pela inobservância das limitações de poderes e dever de lealdade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As cotas sociais da presente sociedade são impenhoráveis. Nenhum dos sócios poderá nomeá-las, à penhora, dá-las em garantia de dívidas particulares, dação em penhor, ou gravá-las de ônus reais. São, igualmente, incommunicáveis, a eventuais cônjuge ou companheiro(a), não importando o regime de casamento ou de união.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As cotas sociais pertencentes a qualquer dos sócios não poderão ser liquidadas por seus credores particulares (art. 1.026 do NCC), porquanto a nova sociedade não se regerá supletivamente pelos artigos 997 e 1.038 do Novo Código Civil de 2002, mas pelas normas das sociedades anônimas, nos termos facultados pelo parágrafo único do artigo 1.053 do referido código.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O ingresso de novos sócios na sociedade dependerá da aprovação da maioria representativa de no mínimo dois terços (2/3) do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nenhum Cotista poderá vender ou transferir, de qualquer forma, a terceiros suas Cotas (as "Cotas Ofertadas"), total ou parcialmente, sem antes oferecê-las aos outros Cotistas (os "Cotistas Não Vendedores") que terão direito de preferência para essa aquisição, na proporção de sua participação no capital social, caso haja mais de um interessado e, na totalidade, caso haja um único interessado. A referida oferta deverá ocorrer de conformidade com o procedimento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A oferta deverá ser realizada através de uma notificação escrita do Cotista que pretende vender ou transferir suas cotas (o "Cotista Vendedor") a ser entregue aos Cotistas Não Vendedores contendo o número de Cotas Ofertadas à venda, seu preço, o prazo para pagamento e outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do comprador interessado ("Termos da Oferta").

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, os Cotistas Não Vendedores deverão informar, por escrito, ao Cotista Vendedor se eles exercerão ou não o direito de preferência para a aquisição de todas, e não menos que todas, Cotas Ofertadas, dentro do seu percentual caso haja interesse de mais de um cotista em adquiri-las, ou da integralidade, caso haja interesse de apenas um cotista na aquisição. Uma vez exercida a preferência em relação a todas as Cotas Ofertadas, essas Cotas Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e transferidas aos Cotistas Não Vendedores em não mais do que 10 (dez) dias contados da data do recebimento pelo Cotista Vendedor da notificação do exercício da preferência. Simultaneamente à transferência das Cotas Ofertadas, o Cotista Não Vendedor ou Cotistas Não Vendedores, deverá(ão) pagar o preço das Cotas Ofertadas ao Cotista Vendedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Se o Cotista Não Vendedor ou Cotistas Não Vendedores deixar(em) de notificar o Cotista Vendedor dentro de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido acima ou comunicar que não exercerá seu direito de preferência, o Cotista Vendedor ficará livre para pedir sua exclusão do quadro social, mas nunca de vender suas Cotas Ofertadas a terceiros. O pedido de retirada, ou dissolução parcial, dará direito ao cotista retirante em pedir os seus haveres conforme previsto na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias referido, sem que tenha ocorrido a alienação aos demais Cotistas e sem a ultimação de seu pedido de retirada, caso o Cotista Vendedor deseje novamente dispor ou transferir as Cotas Ofertadas, ele deverá renovar o procedimento aqui estabelecido.

Direito de Venda Conjunta (Tag Along)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Se, durante a vigência deste contrato, qualquer dos Cotistas que detenham dois terços (2/3) do capital social, desejarem alienar, total ou parcialmente, as cotas de que forem detentores ("Cotistas Alienantes"), e, no caso de não exercido o direito de preferência para adquirir referidas Cotas nos termos desta Cláusula, então o outro Cotista ("Cotista Remanescente") terá o direito de exigir que essa alienação de cotas pelos Cotistas Alienantes englobe, no todo ou em parte, as Cotas então detidas pelo Cotista Remanescente ("Direito de Venda Conjunta"). O Direito de Venda Conjunta será proporcional, ou seja, em caso de exercício desse direito pelo Cotista Remanescente, os Cotistas Alienantes deverão alienar as suas Cotas da Sociedade e as Cotas do Cotista Remanescente, proporcionalmente às suas respectivas participações nas cotas do capital social da Sociedade.

5

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Neste caso e, sem prejuízo do Direito de Preferência acima, no prazo de 30 (trinta) dias contados de recebimento pelo Cotista Remanescente de notificação dos Cotistas Alienantes contendo os termos da oferta recebida do potencial comprador, o Cotista Remanescente deverá informar por escrito aos Cotistas Alienantes se exercerá ou não o seu respectivo Direito de Venda Conjunta. Caso o Cotista Remanescente exerça o Direito de Venda Conjunta, este deverá aderir integralmente aos termos e condições de venda que forem contratados pelos Cotistas Alienantes. O exercício do Direito de Venda Conjunta será irrevogável e irretratável. Todos os custos e despesas incorridos na preparação e efetivação da alienação, inclusive honorários legais e profissionais, desde que previamente aprovados por escrito pelo Cotista Remanescente, serão rateados pelos Cotistas na proporção do valor recebido por eles em razão da alienação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caso o Cotista Remanescente exerça o Direito de Venda Conjunta, este deverá tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias ou razoavelmente desejáveis para a célere consumação da venda efetuada nos termos desta Cláusula, comprometendo-se, neste ato, a celebrar e entregar quaisquer instrumentos razoavelmente especificados pelos Cotistas Alienantes, incluindo, se necessário, contrato de compra e venda de cotas com declarações e garantias usuais em operações dessa natureza, respondendo o Cotista Remanescente por suas declarações, as quais deverão ser equivalentes às prestadas pelos Cotistas Alienantes, observado que cada Cotista será responsável apenas pelo período em que foi Cotista da Sociedade.

Direito de Exigir a Venda (Drag Along)

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os Cotistas concordam e aceitam que, a qualquer tempo, no caso da alienação de Cotas representativas de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto da Sociedade, o Cotista ou Cotistas que detiverem tal participação ("Cotistas Alienantes") terão o direito, irrevogável e irretratável, de negociar a alienação, a qualquer terceiro interessado, das Cotas emitidas e em circulação da Sociedade detidas pelo outro Cotista ("Cotista Remanescente"), negociando o preço e demais condições da aludida alienação, hipótese em que o Cotista Remanescente se obriga, de forma irrevogável e irretratável, a alienar as Cotas de que é, ou de que venha a ser, detentor, em conjunto com os Cotistas Alienantes ("Direito de Exigir a Venda").

§ 1º: Caso a alienação de Cotas refira-se a menos de 100% (cem por cento) das Cotas da Sociedade e os Cotistas Alienantes exerçam seu Direito de Exigir a Venda nos termos desta Cláusula, o Cotista Remanescente terá o direito individual de, a seu critério:

(i) alienar a totalidade das Cotas de que for então detentora, hipótese em que os Cotistas alienantes somente poderão alienar suas Cotas ao potencial comprador após a alienação da totalidade das Cotas de propriedade do Cotista Remanescente, ou;

(ii) alienar parte de suas Cotas em conjunto com os Cotistas Alienantes, observada a proporção de suas respectivas participações no capital total da Sociedade.

Caso a opção aqui prevista não seja exercida por Cotista Remanescente no prazo de 21 (vinte e um) dias contados da data de recebimento, pela mesma, da respectiva notificação mencionada abaixo, os Cotistas Alienantes poderão consumir a alienação de todas ou de parte das Cotas detidas pelo Cotista Remanescente, conforme o item (i) ou (ii), a seu critério.

§ 2º: Na hipótese de ser iniciada negociação entre os Cotistas Alienantes e terceiros visando à venda de até 100% (cem por cento) das Cotas emitidas e em circulação da Sociedade, os Cotistas Alienantes deverá manter o Cotista Remanescente informado a respeito do desenvolvimento de tal negociação.

§ 3º: Para os fins previstos nesta Cláusula e, exclusivamente, caso o Cotista Remanescente, tendo recebido a notificação escrita expedida pelos Cotistas Alienantes na forma abaixo, se recusar ou não se manifestar quanto a sua intenção de:

(i) alienar a totalidade das Cotas de que for então detentor, hipótese em que os Cotistas Alienantes somente poderão alienar suas Cotas ao potencial comprador após a alienação da totalidade das Cotas de propriedade do Cotista Remanescente, ou;

(ii) alienar parte de suas Cotas em conjunto com os Cotistas Alienantes, observada a proporção de suas respectivas participações no capital total da Sociedade, deixando de comparecer na data, hora e local determinados pelos Cotistas Alienantes na referida notificação escrita;

O então Cotista Remanescente, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, outorga poderes aos Cotistas Alienantes para, em seu nome, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos e contratos necessários à formalização da alienação da totalidade das Cotas detidas por ele, assinarem a correspondente Alteração Contratual da Sociedade, podendo, inclusive, negociarem termos e condições

 6

e assinarem os contratos definitivos de compra e venda relacionados com a alienação de até 100% (cem por cento) das Cotas, receberem o preço e darem a respectiva quitação, sendo que:

- (i) as declarações e garantias a ser prestada por Cotista Remanescente ao terceiro adquirente das Cotas deverão ser equivalentes às declarações e garantias prestadas pelos Cotistas Alienantes; e
- (ii) os Cotistas indenizarão o terceiro adquirente em virtude de violação ou incorreção de qualquer declaração e garantia proporcionalmente à participação por eles alienada ao terceiro adquirente, exceto com relação a declarações relativas à titularidade das Cotas detidas por cada Cotista e capacidade dos mesmos, que deverão ser indenizadas em sua totalidade pelo respectivo Cotista.

Em qualquer hipótese, cada Cotista será responsável apenas pelo período em que foi Cotista da Sociedade.

§ 4º: Sendo obtida, pelos Cotistas Alienantes, uma oferta de compra de até 100% (cem por cento) das Cotas de emissão da Sociedade de um terceiro interessado, deverão os mesmos enviar ao Cotista Remanescente notificação contendo o preço a ser pago por cota, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou transferência proposta e o nome e identificação completos do potencial comprador ("Oferta de Compra de até 100% das Cotas").

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Por fim declaram as partes, sob as penas da lei, que os sócios administradores não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados ou estão sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos não previstos neste Contrato Social e na legislação aplicável serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), inclusive para fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02.

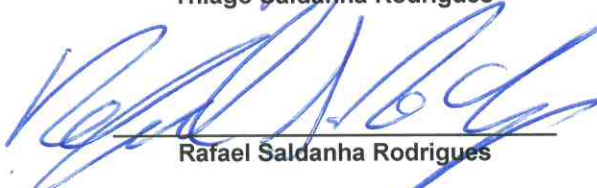
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

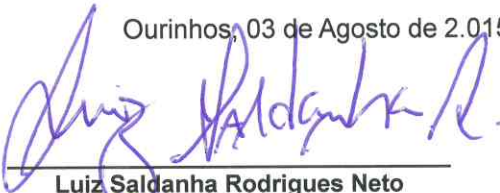
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Ourinhos/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

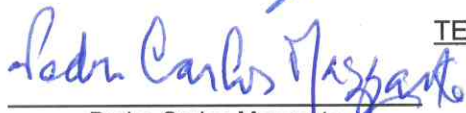
Ourinhos, 03 de Agosto de 2015.


Thiago Saldanha Rodrigues


Rafael Saldanha Rodrigues


Luiz Saldanha Rodrigues Neto


Franchele Regina Costa Crema Saldanha Rodrigues


TESTEMUNHAS
Pedro Carlos Mazzante
Controller: CRC 1SP139794/10
CPF nº 719.354.018-15


Eduardo Lara Moreira de Souza
Gerente Cont: CRC SP272285/O-2
CPF nº 291.061.938-97

Aval do jurídico:

Vânia de Fatima Soares da Costa Pinheiro
Advogada OAB/SP nº 202.883
CPF 290.740.548-97

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 412.236/15-1

FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETARIA GERAL



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IVY HELENE LIMA PAGLIUSI, em terça-feira, 4 de outubro de 2022 17:05:30 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - 2º TABELÁ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 59.309.302/0001-99

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 09/01/2026 às 12:18:13

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EE44DA5F.2B46D32A.2D59C004.3AAB31A1

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 09/01/2026, às 12h19, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA	3321742024	Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.657/2024), APLICA IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIREITA E INDIRETA DO ENTE SANCIONADOR, NOS TERMOS DO ART. 156, INCISO III C/C § 3º, DO MESMO DISPOSITIVO	06/02/2025	06/02/2028

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 09/01/2026, às 12h19.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **18388ded-f47a-43a2-b6a6-07f960cfeeb7**
ou acesse utilizando o **QR Code**





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 302424/2026

Data Geração: 08/01/2026

Data de Validade: 08/02/2026

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Inscrição Municipal **10003543**

Contribuinte **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**

CNPJ ou CPF **59.309.302/0001-99**

Endereço **AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 160**

Bairro **INDUSTRIAL** Cidade: **Ourinhos** Estado: **SP**

Endereço de Entrega **AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 160**

Data Emissão: 08/01/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>

Número: **302424/2026**

Inscrição: **10003543**

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2026 12:20:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
CNPJ: **59.309.302/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:18:47

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

59309302000199

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 às 12:18

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

59.309.302/0001-99 - INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Foram encontradas as seguintes sanções:

51(cinquenta e um) Multas

1(uma) Advertência

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.309.302/0001-99
Razão Social: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Endereço: AV COMENDADOR JOSE ZILLO 160 / DISTRITO INDUSTRIAL / OURINHOS / SP / 19908-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010702280432795051

Informação obtida em 09/01/2026 12:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PORTARIA Nº 174/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO, E EQUIPE TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

WILBER ROSSINI, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

I - O disposto na Lei 8666, de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - A Portaria nº 045/2.008, de 19 de maio de 2.008 que regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Comissão Permanente de Licitação** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, para as modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite:

I- Presidente: ELI BRAZ;

II- 1º Membro: RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO;

III- 2º Membro: LUCIANO MARTINS BATISTA;

IV- 1º Suplente: LUCAS LIMA VIUDES;

V- 2º Suplente: ANDRE LUIZ GONÇALVES CLARO DA SILVA GATO.

§1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência;

Art. 2º. - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **pregoeiro** e compor a **equipe de apoio**:

I – Pregoeiros:

a. ELI BRAZ - C.P.F. nº 086.990.458-24 - Efetivo/S.E.S. - Comissionado/CONSAÚDE - Coordenador de Licitações - Portaria nº 029/2025, de 08 de janeiro de 2025;

b. RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO - C.P.F. nº 333.723.828-97 - Efetivo CONSAÚDE - Comissionado/CONSAÚDE - Assessor técnico - Portaria nº 096/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

II - Equipe de Apoio:

- a. **ELI BRAZ**, quando não oficial como pregoeiro;
- b. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO**, quando não oficial como pregoeiro;
- c. **LUCAS LIMA VIUDES**;
- d. **LUCIANO MARTINS BATISTA**;
- e. **ANDRE LUIZ GONÇALVES CLARO DA SILVA GATO**.

Art. 3º. - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **Leiloeiro Administrativo** nos procedimentos de alienação de bens do CONSAÚDE:

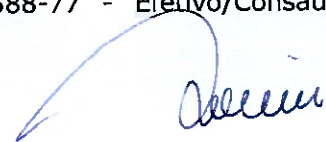
- a. **ELI BRAZ**;
- b. **ALEX SANDRO DE AGUIAR VEIGA**.

Art. 4º. - Designar os servidores abaixo nominados para atuar como **Agente de Contratação** do CONSAÚDE:

- a. **ELI BRAZ**;
- b. **RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTO**.

Art. 5º. - Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Equipe Técnica** que deverá auxiliar a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório:

- **LEANDRO DE PALMA SIMON RIBEIRO** - C.P.F. nº 325.631.858-40 - Comissionado/Consaúde - Diretor Técnico - HRLB - Portaria nº. 056/2024, de 12 de março de 2024;
- **MÁRCIO JOSÉ MENDES BAZZO** - C.P.F. nº 161.866.248-11 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Diretor Clínico - HRLB - Portaria nº 005/2023, de 03 de janeiro de 2023;
- **DENIS ANTONIO DE LIMA** - C.P.F. nº 108.411.208-62 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Diretor de Enfermagem - HRLB - Portaria nº 109/19, de 26 de junho de 2019;
- **RICHARD ALBERT SCHWANGART** - C.P.F. nº 264.440.918-70 - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Enfermagem do C.C e C.M.E - HRLB - Portaria nº 60/2022, de 19 de maio de 2022;
- **VERA LISBOA COLAÇO** - C.P.F. nº 177.961.578-78 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Enfermagem - UTIN e UCIN Neonatal - HRLB - Portaria nº 084/14, de 12 de agosto de 2014;
- **CINTIA FRANCO MARTINS** - C.P.F. nº 222.652.438-09 - Efetivo/Consaúde - Enfermeira RT - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH - Portaria DT nº 006/2024, de 01 de março de 2024;
- **SILVIA MAYUMI KOGA** - C.P.F. nº 106.530.518-40 - Efetivo/S.E.S. - Biologista - Laboratório Regional;
- **ADMILSON SANTANA TEIXEIRA** - C.P.F. nº 269.751.478-33 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Serviço de Informática - Portaria nº 074/18, de 10 de julho de 2018;
- **GISELI RAMOS ZEZILIA** - C.P.F. nº 307.347.668-74 - Efetivo/Consaúde - Comissionado/Consaúde - Coordenador de Serviço de Pessoal - Portaria nº 060/24, de 15 de março de 2024;
- **REGINALDO ANTONIO WEISSENBERG BATISTA** - C.P.F. nº 439.213.758-94 - Temporário/Consaúde - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Portaria nº. 195/22, de 08 de dezembro de 2022;
- **MILTON ANTONIO MANCIO** - C.P.F. nº 298.718.938-92 - Efetivo/Consaúde - Técnico em Segurança do Trabalho - HRLB;
- **LEANDRO MIRANDA MONTEIRO** - C.P.F. nº 277.564.588-77 - Efetivo/Consaúde - Tecnólogo em Equipamentos de Saúde - HRLB;





CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

- **TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI** - C.P.F. nº 264.027.158-08 - Efetivo/Consaúde/Comissionado/Consaúde - Coordenadora do Serviço de Farmácia - Portaria nº. 154/23, de 22 junho de 2023;
- **CILAS XAVIER NETTO** - C.P.F. nº 299.495.498-25 - Efetivo/Consaúde - Auxiliar de Serviços - HRLB;
- **DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO** - C.P.F. nº 791.697.918-72 - Efetivo/S.E.S. - Função em Confiança/Consaúde - Chefe da Seção de Manutenção - HRLB - Portaria nº 104/14, de 12 de agosto de 2014;
- **ODAIR PEREIRA DE ARAUJO** - C.P.F. nº 114.714.488-51 - Efetivo/Consaúde - Oficial de Serviços e Manutenção - HRLB;
- **SABRINA ROCHA GOMES** - C.P.F. nº 363.689.928-11 - Temporário/Consaúde - Nutricionista - HRLB - Portaria nº 196/2022, de 08 de dezembro de 2022;
- **GAZIRE LUIZ COELHO** - C.P.F. nº 048.148.938-09 - Efetivo/Consaúde - Oficial de Serviços e Manutenção - HRLB - Chefe de Seção Limpeza - Portaria nº. 232/2023, de 14 de setembro de 2023;
- **MILTON NOVAES** - C.P.F. nº 251.029.538-18 - Efetivo/Consaúde - Função em Confiança/Consaúde - Chefe de Seção de Enfermagem - Transporte Inter-Hospitalar - Portaria nº 112/14, de 12 de agosto de 2014;
- **ALEXANDRE LIMA MORATO** - C.P.F. nº 368.392.788-75 - Temporário/Consaúde - Bioquímico-HRLB - Portaria nº. 28/2018 - 19 de abril de 2018;
- **HINGRIT DE ALMEIDA PAULA** - C.P.F. nº. 391.089.508-57 - Temporária/Consaúde - Técnica em Radiologia-HRLB;
- **ILSA DE SOUZA** - C.P.F. nº 097.858.248-96 - Efetiva/Consaúde - Auxiliar de Serviços;
- **FLAVIANA BARBOSA XAVIER GOMES** - C.P.F. nº 169.485.398-58 - Temporário/Consaúde - Enfermeira-HRLB. - Portaria nº. 153/2020 - 01 de dezembro de 2020.

Art. 6º. - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão formalmente convocados pelo Presidente da Comissão, os servidores, relacionados no art. 4º, das Unidades do Consórcio que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 7º. - Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Diretor Superintendente do Consórcio.

Art. 8º. - Para cada Pregão, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e o Membro da Equipe Técnica serão designados por simples indicação na instrução dos autos.

Art. 9º. - O pregoeiro, que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por um dos pregoeiros designados no art. 2º.

Art. 10. - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11. - Dê-se ciência a todos e cumpra-se.

WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente do CONSAÚDE

De: Eli B. - SUP-DADM-SS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/01/2026 às 13:14:57

Prezado [Lucas Lima Viudes - CRT](#) diante dos documentos apresentados nos despachos 3 e 08 verifica-se que a empresa atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos e a pesquisa de preços efetuada comprovou a vantajosidade da renovação.

—

Eli Braz

Coordenadora de Licitações

Proc. Administrativo 9- 9.105/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 12/01/2026 às 14:14:52

Prezado Dr. [Adilson Guimarães - SUP-PJG](#), segue minuta do Termo Aditivo para análise e emissão do Parecer Jurídico.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Anexos:

MINUTA_TERMO_ADITIVO_ARP_45_2025.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

Procedimento Administrativo nº 9.105/2025

TERMO DE ADITAMENTO QUE PRORROGA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DO ANO DE 2025, ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E A EMPRESA INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL/CONSAÚDE**, neste ato representado pelo Diretor Superintendente **JULIO ANTONIO SOARES COELHO**, C.P.F. Nº 286.797.318-03, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa a **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, com sede na **Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Industrial, Ourinhos SP, CEP 19.908-170**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **59.309.302/0001-99**, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor(a) **DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR**, portador do RG/RNE: **45.463.559-X** e CPF: **353.864.838-70**, vem pelo presente instrumento aditar a ata de registro de preços, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. A prorrogação do prazo de validade da ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia **17/01/2026 até o dia 17/01/2027**, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 19 do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE;
- 1.3. A presente prorrogação abrange a renovação do quantitativo inicialmente previsto na ata de registro de preços nº **045/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

- 2.1. Incumbirá ao CONSAÚDE dar publicidade ao presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais regras e condições da ata de registro de preços, no que não colidam com a presente disposição. Assim, por estarem de perfeito acordo, as partes assinam o presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/21.

Pariquera-Açu, xx de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDORA:

JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Diretor Superintendente
CONSAÚDE

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Representante Legal

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

DENIS ANTONIO DE LIMA

Diretor de Enfermagem

GESTOR

JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA

Enfermeira - Compras

FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE

CNPJ Nº 57.740.490/0001-80

FORNECEDORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ Nº 59.309.302/0001-99

ARP Nº 045/2025 – **PROCESSO Nº** 4.256/2024 – **PE Nº** 50/2024

ADITIVO: 2025

VIGÊNCIA: 17/01/2026 a 17/01/2027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME.

ADVOGADO/OAB/E-MAIL: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES - OAB/SP Nº 405341
procuradoriageral@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo

2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, xx de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 353.864.838-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**Nome:** JULIO ANTONIO SOARES COELHO**Cargo:** DIRETOR SUPERINTENDENTE**CPF:** 286.797.318-03**Assinatura:** _____**GESTOR:****Nome:** DENIS ANTONIO DE LIMA**Cargo:** DIRETOR DE ENFERMAGEM**CPF:** 108.411.208-62**Assinatura:** _____**FISCAL:****Nome:** JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA**Cargo:** ENFERMEIRA - COMPRAS**CPF:** 251.364.788-29**Assinatura:** _____

Proc. Administrativo 10- 9.105/2025

De: Adilson G. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2026 às 10:01:11

Setores envolvidos:

SUP-PJG, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, HRLB-ENF, CRT

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS).

Lucas Lima Viudes - SUP-DADM-SS

Segue parecer jurídico ANEXO, cuja conclusão reproduzo abaixo para fins de atendimento a recomendação:

III- CONCLUSÃO

48. Em face do exposto, manifesta esta procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento de aditamento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, **desde que regularizado o período de vigência previsto na respectiva Minuta, conforme recomendado em item 37 deste parecer**

—

Adilson Guimarães

Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_05_2026.pdf

PARECER JURÍDICO Nº 05/2026

PROCESSO ADM. Nº **9.105/25**

PROC. LICIT. N.º **050/2024**

ARP Nº **045/2025**

ASSUNTO: Termo aditivo. Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preço. Art. 84, caput, da Lei 14133/21.

I-RELATÓRIO

1.Trata-se de análise sobre os aspectos jurídicos de requerimento de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preço, por meio de aditivo, em conformidade com o art. 84 da Lei 14133/21.

2.Os autos vieram instruídos com os documentos, no que importa à presente análise:

- a) A ata de registro de preço;
- b) Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação;
- c) Minuta do termo aditivo.

3.É o relatório.

II-FUNDAMENTAÇÃO**Natureza Jurídica da Ata de Registro de Preços**

4.Ata de registro de preços e contrato são instrumentos distintos. Registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

5.A Ata de Registro de Preços (ARP) é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital da licitação.

6.A Ata de Registro de Preços deverá conter os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21, e no Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, bem como deverá estar em conformidade com o respectivo Edital e Termo de Referência.

7.A Administração, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica vinculada ao compromisso de contratar nas condições ali estabelecidas, caso decida adquirir os bens ou serviços registrados. Ou seja, a Administração não é obrigada a contratar, mas se o fizer, deve observar os termos da ata, conforme dispõe o art.20, § 2º do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE.

8.De outra banda, o fornecedor que aceita ser registrado na ata assume a obrigação de cumprir os pedidos que venham a ser realizados dentro da vigência da ata, nas quantidades

e condições previstas. Isso significa que, uma vez convocado formalmente pela Administração para firmar o contrato ou entregar o objeto, o fornecedor está obrigado a cumprir, sob pena de sanções administrativas (advertência, multa, impedimento de licitar, etc.).

9. Por sua vez, o contrato administrativo é um documento formal que estabelece as obrigações recíprocas entre a Administração e o fornecedor, firmado posteriormente à ARP e com base nela.

10. Segundo o disposto no art. 95 da Lei 14133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

“I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

(...)”

Prazo legal da vigência e da prorrogação da Ata de Registro de Preços

11. A Lei nº 14.133, de 2021, tratou do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nos termos do seu art. 84, *in verbis*:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12. Ressalta-se que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou em relação à Lei nº 8.666, de 1993, ao dispor expressamente que o prazo de vigência da ata deve ser de 1 (um) ano e que este poderá ser prorrogado, por igual período, ou seja, por 1 (um) ano.

Previsão expressa de prorrogação no Edital

13. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que o Edital de licitação para registro de preços deverá dispor a respeito do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e sua prorrogação:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

(...)

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

14. Assim, é requisito indispensável que o Edital da licitação para registro de preços disponha expressamente sobre a possibilidade de prorrogação da vigência da ARP, por mais um ano. A ausência dessa previsão impossibilita a prorrogação, uma vez que configuraria violação ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

15. No caso concreto, verifica-se que consta cláusula específica no Edital com previsão expressa.

Comprovação da vantajosidade dos preços

16. A manutenção da Ata de Registro de Preços depende da demonstração inequívoca de que os preços nela registrados continuam vantajosos em relação às condições atuais de mercado, nos termos do art. 84 da Lei 14133/21.

17. A simples manutenção das condições anteriores, inclusive do preço, embora possa sugerir vantagem, não é suficiente para comprovar tal vantajosidade, sendo essencial a realização de pesquisa de preços atualizada.

18. Nesse passo, a regra é que tal vantajosidade seja demonstrada a partir da realização de pesquisa de preços, com no art. 23 da Lei 14133/21 e o art. 4º e 5º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE.

19. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e os respectivos cálculos, devem constar nos autos em documento que proporcione clara compreensão dos dados.

20. Ressalta-se que a análise da vantajosidade deve considerar, ainda, eventuais reajustes aplicados, de modo a garantir que os valores registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

21. Verifica-se que houve a pesquisa de preços para fins de verificar a vantajosidade da prorrogação e foi atestada nos autos a respectiva vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei 14133/21.

Demonstração da necessidade e do interesse público

22. A realização de todo e qualquer ato administrativo depende de prévia demonstração do interesse e da necessidade administrativa, observando-se o princípio da motivação.

23. Sendo assim, cabe à autoridade competente administrativa juntar aos autos manifestação formal que justifique a prorrogação da ata como o meio mais eficiente para satisfazer a demanda pública naquele momento.

24. Essa motivação deve constar dos autos do processo e ser suficientemente clara e robusta para demonstrar que a prorrogação atende ao interesse público de forma mais vantajosa do que uma nova licitação.

25.No caso concreto, verifica-se que, através do setor competente, consta a manifestação formal da autoridade competente administrativa, através do setor competente, justificando a prorrogação da ata como o meio mais eficiente para atender a demanda de interesse público de forma mais vantajosa do que uma nova licitação.

Da anuência da empresa fornecedora da ata

26.Considerando que as empresas registradas na ata não estão obrigadas a aceitar a prorrogação, faz-se necessário que haja prévia manifestação e anuência das empresas beneficiárias da ARP para que estas continuem figurando na ata como fornecedoras.

27.Dessa forma, cumpre ao órgão gerenciador solicitar previamente a anuência das empresas fornecedoras da ata, podendo estas não concordarem em continuar o fornecimento dos itens registrados na ata.

28. Verifica-se incluso manifestação formal da empresa fornecedora da ata manifestando interesse na prorrogação da respectiva ata de registro de preço contrato, devidamente assinado.

Verificação da manutenção das condições de habilitação

29.Assim, antes de efetivar a prorrogação, a Administração deve verificar e atestar que os fornecedores registrados mantêm todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente no edital da licitação. Essa verificação é essencial para garantir a idoneidade e a capacidade técnica dos fornecedores ao longo de toda a vigência da ata.

30.Desta feita, para que as empresas continuem figurando como fornecedoras dos itens registrados em ata, a Administração deve se certificar que elas mantêm as condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Edital e seus anexos. Tal procedimento deve ser documentado e anexado aos autos do processo como elemento essencial da instrução da prorrogação.

31.Verifica-se que, embora não seja o agente de contratação, Administração atestou que a empresa fornecedora mantém as condições iniciais de habilitação e qualificação, conforme documentos/certidões anexadas autos do processo.

Contagem do prazo de vigência e da prorrogação

32. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme dispõe o art. 84, *caput*, da Lei 14133/21.

33.A formalização de termo aditivo deve ocorrer antes do término do prazo de vigência ARP, pois, extinto o prazo de 1 (um) ano, sem que tenha havido, em tempo hábil, a sua prorrogação, não é juridicamente possível firmar o termo aditivo.

34. A contagem da vigência da ata de registro de preços e do eventual termo aditivo deve observar o sistema *data a data*, em caso de inobservância a essa regra, ocorrerá a extinção do ajuste e, por consequência, a impossibilidade da sua renovação (art. 89, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 132 do Código Civil e Conclusão DEPCONS/PGF/AGU nº 69/2014).

35.No caso presente, verifica-se que a ata de registro de preço foi assinada em **16/01/2025**, com vigência de 12 meses e cujo vencimento ocorrerá em **16/01/2026**, logo verifica-se que o pedido de prorrogação está dentro do respectivo prazo de vigência.

36.Com o novo prazo de vigência do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços é necessariamente que a contagem tenha início em **17/01/2026** (para que não haja sobreposição de data, independente da data de divulgação ou publicação do Termo Aditivo, e **vencimento final em 16/01/2027**.

37. No caso concreto, verifica-se que a Minuta do Termo Aditivo **NÃO ESTÁ** em conformidade com a orientação deste parecer.

Da renovação das quantidades inicialmente registradas

38.Segundo dispõe o art. 19 do Decreto 007/2024 do CONSAÚDE:

Art. 19 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
(...)

39.Segundo o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF):

“ No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da lei n. 14133/21, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

40. Por sua vez, dispõe o Enunciado 17 do INCP:

A prorrogação da Ata de Registro de Preços admite a renovação das quantidades registradas, independentemente de previsão no edital ou na ata. (Aprovado por maioria qualificada)

41.Ante o exposto, no caso presente, verifico ser possível a renovação do quantitativo do quantitativo originalmente da ata de registro de preços com a prorrogação a renovação, atendidos as condições previstas no art. 84 da lei 14133/21 e conforme disposto no § 1º do art. 19 do Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

Da disponibilidade de créditos orçamentários

42.É bom salientar que não se afigura necessária a existência de reserva orçamentária no âmbito do sistema de registro de preços, consoante art. 83 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

43. Logo, a indicação da disponibilidade orçamentária será realizada com a emissão do pedido de compra, previamente ao empenhamento da despesa.

Minuta do Termo Aditivo

44.A prorrogação da Ata de Registro de Preços deve ser formalizada por meio de termo próprio e específico de prorrogação, não se admitindo sua efetivação por meio de mero apostilamento. Este, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

45.No caso presente, verifica-se que foi elaborado a minuta de termo aditivo de prorrogação da Ata de Registro de preços.

46.Vale lembrar que a **ata não tem natureza de contrato**, consistindo em um ato administrativo unilateral, com efeito obrigacional apenas para os fornecedores que assinarem a ata, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

47. A minuta de Termo Aditivo seja confeccionada, conforme orientações a seguir apresentadas

47.1. Sendo assim, no preâmbulo, **não se deve** utilizar as denominações "Contratante" e "Contratado" nem mesmo se fazer qualquer menção à empresa fornecedora dos itens registrados.

47.2. O objeto da minuta de Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência da ata, devendo constar na ata a informação de que a prorrogação abrangerá apenas a renovação do quantitativo inicialmente da ARP ou a utilização do saldo remanescente dos itens registrados, conforme já apontado.

47.3. Ressalta-se que o Termo Aditivo em questão não pode alterar as regras da Ata de Registro de Preços, devendo, portanto, constar expressamente na minuta um tópico que trate da ratificação de todas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preço.

47.4. Dessa forma, verifica-se que o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços foi elaborado em consonância com esta orientação jurídica.

III- CONCLUSÃO

48. Em face do exposto, manifesta esta procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento de aditamento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, **desde que regularizado o período de vigência previsto na respectiva Minuta, conforme recomendado em item 37 deste parecer.**

É o parecer.

Pariquera-Açu, 13 de janeiro de 2026.

Adilson Guimarães
Procurador Jurídico
Matr. Funcional nº 10002714



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F372-C7FC-08E7-800B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON GUIMARÃES (CPF 070.XXX.XXX-47) em 13/01/2026 10:01:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/F372-C7FC-08E7-800B>

Proc. Administrativo 11- 9.105/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 13/01/2026 às 10:56:29

Prezado Sr. Superintendente [Júlio Antonio Soares Coelho - SUP](#), segue para análise e autorização para prosseguimento.

At.te

—

Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 12- 9.105/2025

De: Júlio C. - SUP

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 14/01/2026 às 11:00:29

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezados,

Autorizo o andamento do processo.

Atenciosamente,

—

Júlio Antonio Soares Coelho

Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 13- 9.105/2025

De: Lucas V. - SUP-DADM-SS

Para: CRT - Contratos

Data: 14/01/2026 às 12:22:30

Setores (CC):

SUP-DADM-SLIC, CRT

Prezados,

Por se tratar de ata de registro de preços, não será necessário emitir reserva orçamentária.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 14- 9.105/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/01/2026 às 12:29:12

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, HRLB-ENF, SUP-DADM-SLIC, CRT

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS).

Prezados,

Segue Termo Aditivo para assinaturas.

At.te

—
Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

Anexos:

TERMO_ADITIVO_ARP_45_2025.pdf

Assinado por 3 pessoas: JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR e JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldedoribeira.1doc.com.br/verificacao/9668-87DF-1F1A-1AE2> e informe o código 9668-87DF-1F1A-1AE2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

Procedimento Administrativo nº 9.105/2025

TERMO DE ADITAMENTO QUE PRORROGA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DO ANO DE 2025, ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E A EMPRESA INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL/CONSAÚDE**, neste ato representado pelo Diretor Superintendente **JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO**, C.P.F. Nº 286.797.318-03, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa a **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, com sede na Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Industrial, Ourinhos SP, CEP 19.908-170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 59.309.302/0001-99, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor(a) **DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR**, portador do RG/RNE: 45.463.559-X e CPF: 353.864.838-70, vem pelo presente instrumento aditar a ata de registro de preços, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. A prorrogação do prazo de validade da ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 17/01/2026 até o dia 16/01/2027, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 19 do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE;

1.3. A presente prorrogação abrange a renovação do quantitativo inicialmente previsto na ata de registro de preços nº 045/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

2.1. Incumbirá ao CONSAÚDE dar publicidade ao presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais regras e condições da ata de registro de preços, no que não colidam com a presente disposição. Assim, por estarem de perfeito acordo, as partes assinam o presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/21.

Pariquera-Açu, 14 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDORA:

JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO

Diretor Superintendente
CONSAÚDE

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Representante Legal
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

DENIS ANTONIO DE LIMA

Diretor de Enfermagem
GESTOR

JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA

Enfermeira - Compras
FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAÚDE

CNPJ Nº 57.740.490/0001-80

FORNECEDORA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ Nº 59.309.302/0001-99

ARP Nº 045/2025 – **PROCESSO Nº** 4.256/2024 – **PE Nº** 50/2024

ADITIVO: 2025

VIGÊNCIA: 17/01/2026 a 16/01/2027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME.

ADVOGADO/OAB/E-MAIL: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES - OAB/SP Nº 405341
procuradoriageral@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo

- 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, 14 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 353.864.838-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: DENIS ANTONIO DE LIMA

Cargo: DIRETOR DE ENFERMAGEM

CPF: 108.411.208-62

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA

Cargo: ENFERMEIRA - COMPRAS

CPF: 251.364.788-29

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9668-87DF-1F1A-1AE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA (CPF 251.XXX.XXX-29) em 14/01/2026 14:28:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 15/01/2026 13:48:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO (CPF 286.XXX.XXX-03) em 15/01/2026 14:59:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/9668-87DF-1F1A-1AE2>

Proc. Administrativo 15- 9.105/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: CRT - Contratos

Data: 15/01/2026 às 15:26:57

Setores (CC):

SUP-IMP, SUP-DADM-SLIC, CRT, SS - TRP

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#), segue extrato de aditivo para a devida publicação.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DE_ADITIVO.pdf

EXTRATO DE ADITIVO

O CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, inscrito no CNPJ sob nº 57.740.490/0001-80, torna público Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 045/2025 – Processo nº 4.256/2024 – Pregão Eletrônico nº 050/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS E EQUIPOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, firmado com a empresa: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, com valor total R\$ 1.008.951,02 (um milhão, oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Vigência: 17/01/2026 a 16/01/2027 - Parquera-Açu, 15 de janeiro de 2026. *JÚLIO ANTONIO SOARES COELHO - DIRETOR SUPERINTENDENTE CONSAÚDE.*

Proc. Administrativo 16- 9.105/2025

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2026 às 10:10:46

Prezados, segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

Mariana Areco Torres

Assessora de Imprensa